



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SIGAP

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E DE
INTERESSE AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

breve histórico de sua criação e implicações

SIGAP

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E DE INTERESSE AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

breve histórico de sua criação e implicações

Fabio Feldmann, Ítalo Mazzarella, José Pedro Costa – 02/15

A criação do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP foi o resultado de uma crise. Crise essa que eclodiu na forma de uma ampla reportagem do jornal “O Estado de São Paulo” do domingo, dia 25 de agosto de 2013 (pag. A16 e 17) que fazia uma série de denúncias sobre a vulnerabilidade dos Parques Estaduais Paulistas, o aparelhamento político da Secretaria de Meio Ambiente sobre a falta de orientação no uso de recursos da Compensação Ambiental de São Paulo e outros, (cópia anexa). Resumia um descontentamento crescente com a gestão das UC’s paulista da sociedade interessada nesse tema.

Como resposta a esses questionamentos o Secretário de então, Deputado Bruno Covas, procurou a colaboração do ex-Secretário Fabio Feldmann ao mesmo tempo que fez publicar uma série de Resoluções declarando algumas Áreas de Estudo para a Criação de Novas Áreas Protegidas – ASPES .

O Deputado Fabio Feldmann propôs, para se encontrar solução a esse problema, a realização de uma ampla reunião com especialistas na conservação de UC’s de todo o país, o que foi realizado, na sala do CONSEMA, durante todo o dia 07 de outubro de 2013, tendo como co-organizador e secretário desse evento o também ex-Secretário do Meio Ambiente José Pedro O. Costa.

A reunião de 07 de outubro contou com a participação de mais de trinta pessoas de diversos estados brasileiros, entre elas o ex-Ministro do Meio Ambiente José Carlos Carvalho, Rômulo Mello, ex-presidente do IBAMA e do ICmbio, André Ilha do RJ, Gilberto Sales, SC, Clóvis Schrappe Borges, PR, Luiz Merico da UICN, Pedro Passos da SOS Mata Atlântica, Fernanda Bandeira de Mello, Ítalo Mazzarella e representantes de outras ONG’s (lista anexa). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as “Normas de Chatham House”, segundo as quais os participantes podem discutir externamente tudo o que foi dito durante o encontro, sem no entanto mencionar o que cada participante disse. Dele participou também o Secretário do Meio Ambiente, seu Adjunto, o Diretor Executivo da Fundação Florestal e outros funcionários dessa Secretaria (memória anexa).

O tema principal da reunião foi a busca de “Soluções Emergenciais para as UC’s Paulistas” tendo como pano de fundo a reportagem do jornal “O Estado de São Paulo”. Depois de uma longa seção plenária que tomou toda a manhã, os trabalhos foram divididos em três grupos que trataram, o primeiro do tema central desse encontro, o segundo da busca de propostas para sistemas de compensação ambiental e o terceiro em como agir a partir da própria reunião. Desses grupos resultaram mais de oitenta propostas agrupadas no final em sessenta recomendações que foram, além daquelas listadas pelos grupos de trabalho, organizadas nos seguintes temas: Sobre os Planos de Manejo, Estratégias de Conservação e de Ampliação da Representatividades das Áreas Protegidas Paulistas, Fiscalização e Questões de Cunho Político. A memória dessa reunião, reiteramos anexa, é documento fundamental de ser lido para que se possa entender e implementar o SIGAP apropriadamente.

Algumas das propostas significativas resultados dessa reunião:

- Garantir a gestão integrada das Unidades de Conservação com a participação da sociedade civil e a celebração de alianças a todos os níveis possíveis;
- O Plano de Manejo deve ser um instrumento importante, mas que deve ser prático, enxuto e não-engessante (i.e., possuir alguma flexibilidade para o gestor lidar com fatos novos e situações inesperadas). Nada de extensos levantamentos de flora e fauna, cadastro fundiário etc., pois isto são tarefas da vida cotidiana da Unidade de Conservação;
- A política de visitação deve ser encarada como tendo muita importância. É necessário que a população (todos os segmentos, e não apenas pesquisadores e trekkers) conheça nossas Unidades de Conservação, tenha uma experiência positiva e crie alguma espécie de vínculo emocional com as mesmas, criando assim, espera-se, uma massa de apoio político à criação, implantação e gestão de Áreas Protegidas em todos os níveis. Devem ser desenvolvidas políticas diferenciadas para cada segmento de público;
- Garantir a implantação dos Conselhos dos Mosaicos de Unidades de Conservação do Estado, tais como: Juréia/Itatins, Jacupiranga, Paranapiacaba e das Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas;
- Criar plano de capacitação, carreira, recrutamento (concurso público) e motivação dos gestores de Unidades de Conservação;
- Aumentar sua vigilância com reestruturação da carreira de guarda-parque e ampliação do quadro desses funcionários;
- Uso efetivo para políticas públicas do que já foi gerado pelo Projeto Biotá;
- Ampliar o número de áreas protegidas públicas e privadas de acordo com as prioridades indicadas por esse programa;
- A necessidade de implantação dos corredores ecológicos indicados nesse Programa tais como o da Serra da Mantiqueira, e os dos vales dos rios Aguapei e do Peixe, ampliando a representatividade e a conectividade da proteção da biodiversidade no interior do Estado;
- A necessidade de especial atenção às questões referentes ao entorno das Áreas Protegidas; situações conflitantes devem ser atenuadas e/ou transformadas em entendimentos, acordos e sempre que possível em cooperação;

- Desenvolver programa de incentivo à criação de RPPN's na construção de mosaicos de áreas protegidas, viabilizando recursos para as RPPN's do entorno direto das Unidades de conservação advindos de todas as fontes possíveis;
- São Paulo, por seu protagonismo, deve ter pelo menos uma Unidade de Conservação de referência como modelo de gestão e visitação.

Entre as igualmente importantes propostas de cunho político desse documento uma delas especificava:

“É de fundamental importância que se estruture, em curto prazo, um Sistema Estadual de Áreas Protegidas em dimensão política, pessoal e financiamento à altura da importância do patrimônio natural do Estado de São Paulo”

Ao mesmo tempo o grupo 3, que tratou de “Como Agir a Partir Dessa Reunião”, entre outras recomendações, propunha a elaboração de um ante-projeto de lei, em 15 dias, que tratasse de uma política estadual da gestão de áreas protegidas e política estadual de biodiversidade, solicitando que o mesmo fosse enviado à “Assembléia Legislativa até 17/18 de novembro em regime de urgência – solicitando ao Governador para mobilizar a base do governo na Assembléia Legislativa”

A junção dessas duas propostas, entre sessenta outras, resultou num grupo de trabalho do qual participaram Fabio Feldmann, Bruno Covas, Rubens Rizek, advogados André Dias de Menezes e Daniel Glaessel Ramalho e José Pedro Costa da SMA.

Como consequência imediata de uma das recomendações do Grupo 2 foi reformulada a composição da Câmara de Compensação Ambiental de São Paulo e dela passaram a participar o ambientalista Ítalo Mazzarella e o Professor Ricardo Rodrigues da ESALQ – USP. Deu-se prosseguimento à declaração de ASPES e foi consolidado um Programa de Ampliação de Áreas Protegidas do Estado, depois colocado em consulta pública no site da SMA, que contém mais de 30 áreas levantadas em estudos realizados por órgão do sistema – SMA conjugadas com propostas do Programa Biota FAPESP/UNICAMP.

A idéia de uma lei/sistema de UC's paulista avançou em ritmo muito mais lento que o desejado. Entre consultar às Assessorias Jurídicas, órgãos de gestão da SMA, gastou-se mais de 2 meses. No Consema houve indagações. A PGE só concordou com a proposta depois de incluído ao mesmo a questão da informação e a sigla SIGAP ganhou o I de sua segunda letra. Considerando tudo isso resolveu-se para agilizar sua implementação que se proporia esse trabalho ao Governador como minuta de Decreto para agilizar sua implementação. O Decreto nº 60.302 foi por ele assinado em 27/03/14 (cópia anexa).

Esse importante decreto determina como:

I – órgão Central do SIGAP a Secretaria do Meio Ambiente, com a atribuição de coordenar o SIGAP;

II – órgão Consultivo Deliberativo e Recursal – CONSEMA;

III – órgãos Executores – os órgãos da SMA – SP com suas atribuições específicas.

Formaliza como integrantes desse Sistema, além daquelas do SNUC, as seguintes categorias de Áreas Protegidas.

- 1- UC's bem como suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos;
- 2- Áreas de Preservação Permanente, e de reserva legal;
- 3- Reservas da Biosfera;
- 4- Áreas Úmidas;
- 5- Áreas Naturais Tombadas;
- 6- Áreas do Patrimônio Mundial Natural;
- 7- Áreas de Cavidades Naturais Subterrâneas;
- 8- Estradas-Parque;
- 9- Áreas sob Atenção Especiais do Estado em Estudo para A Expansão da Conservação da Biodiversidade – ASPE;
- 10- Paisagem Cultural;
- 11- Eco-Museu;
- 12- Monumento Geológico.

O mesmo Decreto da importantes diretrizes sobre a execução dos Planos de Manejo, as Zonas de Amortecimento das UC's, seus Conselhos, sobre seus gestores, fiscalização, empreendimentos, cadastro, mecanismos de financiamento e cria o Conselho Consultivo do SIGAP (CCSIGAP), composto de forma paritária por três representantes do Governo do Estado, três da comunidade científica e três de representantes da sociedade civil. Sua primeira composição resultou de sugestões de Fabio Feldmann, Rubens Rizek, Ítalo Mazzarella e José Pedro Costa. Decreto de 05 de junho de 2014 – (cópia anexa), detalha toda a composição do CCSIGAP.

Trabalhando sob a liderança de Cristina Maria do Amaral Azevedo como presidente e Sueli Angelo como vice, o Conselho do SIGAP produziu importante “Relatório 2014” com uma série de sugestões a serem incorporadas àquelas resultantes da reunião de 07 de outubro de 2013 e ao que determina o Decreto de criação desse Sistema (cópia anexa). Resolução SMA nº 07/2014 nomeou Maria de Lourdes Rocha Freire como Secretária Executiva do Conselho do SIGAP e Virginia Dorazio como sua Suplente.

Em resumo: o SIGAP é fruto de uma série de recomendações feitas por um grupo de elite de especialistas brasileiros na gestão de áreas protegidas e conservação da biodiversidade. Entende-se que as 60 recomendações que afloraram, da reunião de 7 de outubro de 2013, realizada na SMA-SP, são o documento fundador desse sistema e devem ser por ele consideradas em detalhe. Para que a questão das áreas protegidas

paulistas e a biodiversidade do Estado tenham de fato a relevância considerada necessária será preciso que os órgãos que tratam dessas áreas específicas e os demais que cuidam de questões correlatas atuem em cooperação e com eficiência na obtenção dessas metas no curto prazo.

Recomenda-se a leitura atenta de:

- 1- memória de reunião “Sobre as Áreas Protegidas Paulistas”, versão definitiva, realizada em 07 de outubro de 2013 – anexa;
- 2- Decreto nº 60.302 de 27 de março de 2014 que Instituiu o SIGAP – anexo;
- 3- Relatório 2014 do Conselho Consultivo do SIGAP – anexo.

Parques ficam vulneráveis com perda de vigilantes

Falta de guardas para patrulhar trilhas e combater palmiteiros e caçadores é um dos principais problemas, segundo funcionários

A falta de vigilância é apontada por muitos gestores como um dos principais problemas das unidades de conservação do Estado. A Fundação Florestal (FF) tem 93 guarda-parques para cuidar de 45 mil quilômetros quadrados de áreas protegidas – média de 1 guarda para cada 48,4 km². Para reforçar esse expediente, desde 2005, a Secretaria do Meio Ambiente (SMA) passou a contratar vigilantes terceirizados, que se tornaram os principais responsáveis por patrulhar as trilhas e combater a ação de palmiteiros, caçadores e outros criminosos no interior das unidades.

Nos últimos dois anos, porém, o número de vigilantes foi bastante reduzido, segundo funcionários ouvidos pela reportagem. No núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar, por exemplo, o número caiu de 12 para 3 neste ano.

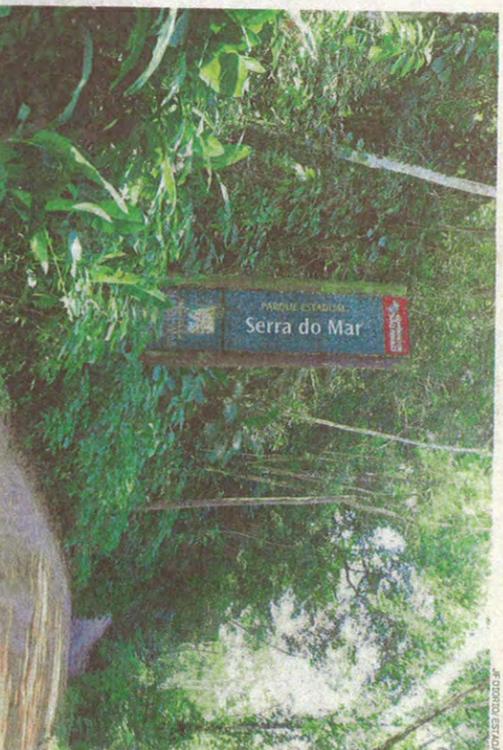
A falta de vigilância fica evidente também no núcleo vizinho, Caraguatatuba, que é atravessado por duas estradas de terra (Rto Pardo e Limeira), que dão acesso a uma estação de bombeamento e vários oleodutos da Petrobras. Somadas, elas têm 70 km. Apesar disso, não há nenhuma guarita ou posto de fiscalização ao longo do trajeto; qualquer pessoa pode entrar e sair facilmente sem ser incomodada – como fez a reportagem do Estado no início deste mês.

Em janeiro de 2011, a SMA assinou um convênio de R\$ 25,8 milhões com a Petrobras, com o objetivo específico de criar infraestrutura de segurança para essas estradas. Foi o primeiro ato de Bruno Covas como secretário. O acordo era de que a Petrobras entraria com o dinheiro e a FF, com a execução.

Infraestrutura. Segundo nota divulgada pela secretaria na época, o projeto previa a “implantação e operação da estrada-parque Rio Pardo e Limeira, com a instalação de duas bases de proteção, dois postos com guarita lateral, uma base de apoio ao uso público e pesquisa, um alojamento, um refeitório, sinalização e pequenas obras de apoio ao uso público”. Passados dois anos e meio, quase nada foi feito.

“Esse projeto foi aplicado, mas depois pedi para interromper, porque ele tomava conta apenas dos dutos e não do parque”, justificou o diretor da FF, Olavo Reino Francisco. Uma nova versão, “totalmente alterada”, segundo ele, deverá ficar pronta em 20 dias. “A Petrobras vai tomar conhecimento e vamos mudar”.

As mudanças, segundo Fran-



Sem vigia. Estrada do Rio Pardo, no núcleo São Sebastião do Parque da Serra do Mar

isco, encicxam-se num novo modelo de monitoramento e fiscalização, apontado em imagens de satélite e ações da Polícia Militar Ambiental.

A secretaria não informou o número de vigilantes, solicitada pela reportagem – apenas o número de postos (infraestrutura física, de vigilância, que foi reduzido de 260 para 199).

“Os gestores entendem que diminuir, nós não”, disse Francisco. Segundo ele, a empresa Capital, que era responsável pela vigilância, pediu concordância em 2012. Novos contratos, então, foram firmados com as em-

presas Alphasigma e Atlântico Sul, no valor de R\$ 1,41 milhões. “Apesar da redução dos postos, houve melhora substancial na qualidade dos serviços prestados, pois os contratos atuais

contemplam equipamentos, veículos, brigadistas e mão de obra mais capacitada”, diz a SMA. Vigilantes entrevistados pela reportagem, porém, disseram que não receberam treinamento

Pesquisador relata até roubo de equipamento

A redução do número de vigilantes preocupa também a comunidade científica. Vários pesquisadores que utilizam as unidades de conservação (UCS) para estudos tiveram projetos prejudicados e até equipamentos roubados nos últimos dois anos.

“Já tivemos a experiência de deixar uma área delimitada para pesquisa e alguém entrar lá e cortar uma árvore que estava sendo estudada”, conta a ecóloga Simone Aparecida Vieira, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (Nepam) da Unicamp e membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Conserna).

“Se com os vigilantes já era difícil, imagine sem eles”, afirma Simone. “A polícia ambiental e as imagens de satélite são importantes, mas você precisa ter alguém andando nas trilhas constantemente”.

O pesquisador Carlos Joly, também professor da Unicamp e diretor do programa Biotrófica, diz que o novo esquema de segurança da SMA “não está funcionando” e já levou essa preocupação diretamente às cúpulas da secretaria e da Fundação Florestal, pedindo soluções “urgentíssimas” para o problema. “Ágeas de caçador, de palmiteiro, não são visíveis do espaço. Satélite não faz a nossa segurança”, afirma.

Joly reclama também da troca constante de gestores e da falta de qualificação daqueles que são selecionados para os cargos. “Estão colocando pessoas com pouquíssima experiência, sem currículo na área de conservação e gestão ambiental”, diz. “Muitos têm dificuldade até para entender a necessidade dos pesquisadores.”

“Assimulados estão abandonados. Linha e sai quem quiser, a linha que quiser. Levando bromélias, palmito, madeira, passatambo”, diz uma fonte ligada à secretaria. /H.E. e GIOVANNA GIRAROLI

QUANTO MELHOR

FAÇA.

CARRIEIRA CHEIA DE POSSIBILIDADES?

Engenheiros de produção são profissionais completos. Unem conhecimentos de exatas e humanas e exercem todo o processo. Podem trabalhar em qualquer tipo de empresa.

FAÇA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA ESEG.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO E CONHEÇA MAIS WWW.ESEG.EDU.BR/VESTIBULAR

PROVA: 09/11/2013

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ESEG

1º LUGAR

ESCOLAS PARTICULARES

PROVA: 09/11/2013

FAÇA SUA INSCRIÇÃO E CONHEÇA MAIS

WWW.ESEG.EDU.BR/VESTIBULAR

FAÇA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA ESEG.

Ambientalistas veem aparelhamento político

Técnicos foram trocados por líderes de partido, presidente de Fundação diz que prefere 'gestor que sabia administrar'

O descontentamento da comunidade ambientalista com a atual gestão da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) é crescente. Fontes do próprio governo e da sociedade civil acusam o secretário Bruno Covas (PSDB) de promover um aparelhamento generalizado do sistema, com a substituição de funcionários técnicos por indicatos políticos e enfraquecimento dos mecanismos de controle e monitoramento. Vários técnicos de carreira,

com grande experiência na área, foram demitidos ou afastados. Os gestores de quase todas as unidades de conservação foram trocados (alguns deles várias vezes) e, em diversos casos, substituídos por técnicos de pouca experiência ou por pessoas sem qualificação na área.

“A impressão é que a secretaria foi transformada em um comitê eleitoral”, diz o presidente da Fundação SOS Mata Atlântica,

Recursos humanos
40 cargos comissionados foram criados na FF em 2012, incluindo 26 para chefes de UCs e 14, para assessores. O total, com isso, chegou a 105, enquanto que o de cargos concursados ficou em 408.

ca, Mario Mantovani,

A secretaria disse que a afirmação causa “profunda estranheza”, e rebateu as críticas por escrito dizendo: “É possível que, com a mudança de alguns gestores, interesses tenham sido do feridos e, desse modo, sim, desfeito um ‘comitê’ dirigido a interesses de grupos minoritários ou de pessoas”.

O gestor indicado pela SMA para o Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, por exemplo, é o dentista Carlos Scanduzzi, um político regional ligado ao PSDB. O gestor do Parque Estadual de Campos do Jordão e gerente regional para o Vale do Paraíba e o publicitário Fábio Vanoni, candidato a deputado estadual pelo PSDB em 2006 e ex-presidente da Juventude do



Criticas. Covas diz que cargos são de confiança

partido em Taubaté, na região do parque. O gestor do Parque Estadual da Ilha Anchieta, Luiz Bitetti da Silva, é um advogado criminal da cidade de Cruzeiro,

onde já foi duas vezes candidato a prefeito e uma a vereador. “São todos cargos de confiança e que atendem aos requisitos que a gente entende necessários de conhecimento técnico e de confiança”, justificou Covas, em entrevista ao Estado.

No caso mais recente, o engenheiro florestal João Paulo Villani, que cuidava há 25 anos do núcleo Santa Virgínia do Parque Estadual da Serra do Mar, foi afastado do cargo na terça-feira. No lugar dele entrou o analista de sistemas Valdir Martiniano Dias, que dois meses antes havia sido nomeado para gerir simultaneamente três áreas de Proteção Ambiental (APAs) e o Monumento Natural da Pedra do Baní. Dias foi candidato a vereador de São José dos Campos pelo PSDB em 2000.

“Prefiro muito mais um gestor que entenda de administração do que um técnico”, disse o

diretor da Fundação Florestal (FF) Olavo Reino Francisco, argumentando que é mais fácil dar suporte técnico a um administrador do que ensinar um técnico a administrar. “Há unidades de conservação onde não adianta nada colocar um técnico.”

O centro se reflete na própria cúpula da SMA, que é toda formada por advogados – incluindo Covas. Na FF, Francisco é delegado de polícia e, abaixo dele, o diretor para o Litoral Sul e região do Paranapanema, Cesarino Silva Júnior, é advogado e corretor de imóveis.

“Esse aparelhamento político é o que mais preocupa”, diz o ambientalista Beto Francine, membro do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e candidato a vereador pelo PV em Ubatuba, em 2012. “Bnquanto isso, as unidades de conservação estão jogadas às traças.” /H.E.

Metrópole



‘Tecnologia Aluno brasileiro já monitora e netiv site’ite Pág.A23

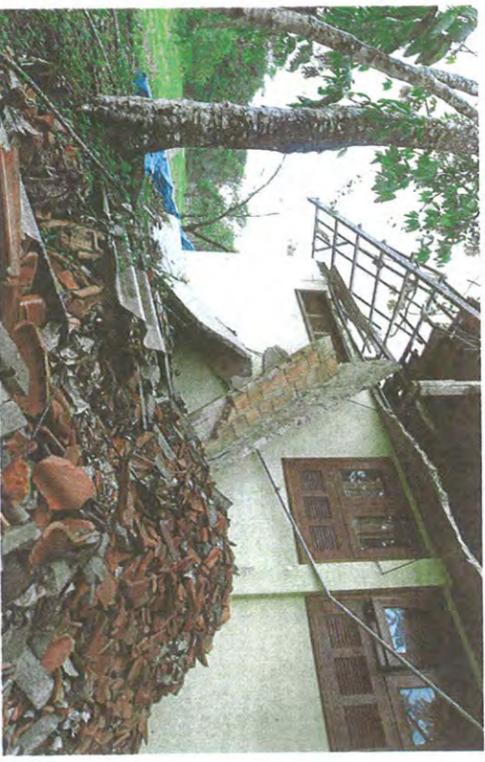
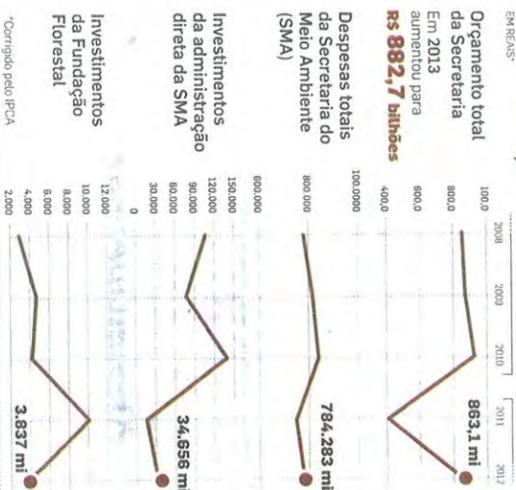
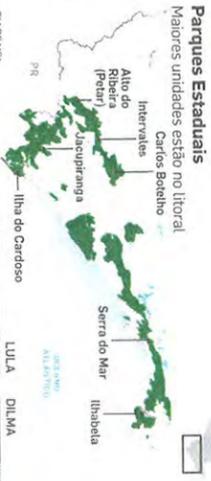
Degradação. Segundo ambientalistas, faltam condições mínimas de infraestrutura para o funcionamento das unidades de conservação do Estado; problema contrasta com recursos da Secretaria do Meio Ambiente disponíveis para esses locais, que estão parados

Mesmo com R\$ 144 mi em caixa, áreas de proteção de SP estão abandonadas

Herton Escobar*
Giovana Ghardi
Bruno Detro

REDUTOS NATURAIS

• A Fundação Florestal cuida de 95 unidades de conservação, somando 45 mil km²



Deterioração. Parte de alojamento na Ilha do Cardoso desmoronou após vendaval

● **IMPACTO**
“A Ilha parece abandonada. Ninguém quer mais ir para lá. Os vestígios da ação de caçadores e palmiteiros estão por toda parte.”
Liana Hortela
BIOLOGA DA UNESP QUE TEVE EQUIPAMENTO FURTADO EM 2011

“Fontamentos reclamam formalmente, mas disseram que não tem o que fazer.”
Gustavo Romero
PRESIDENTE DA UNICAMP

fechadas. Não é a toa que poucos estudantes e pesquisadores se aventuram hoje por lá.
“Não é um hotel cinco-estrelas, mas dá para receber bem as pessoas, sim. Estrive lá no início do ano”, disse o secretário esta-

dual do Meio Ambiente, Bruno Covas, ao Estado.

Informado pela reportagem de que as estruturas estavam abandonadas, porém, demonstrou surpresa e cobrou explicações do diretor da Fundação Florestal, Olavo Reino Francisquinho, contratado pelo governador, ao afirmar que “a Fundação ainda não recebeu a obra” e que a empresa responsável, a Lacon Engenharia, contratada em 2009, já foi autuada por irregularidades. “Tem uma série de problemas ali”, disse o diretor.

Apesar dos danos na Ilha do Cardoso, a secretaria em 2012, via edital, para construir uma pousada no Parque Estadual Intervales, por R\$ 3,5 milhões. E, novamente, houve problemas. Segundo o diretor da FF, o projeto está “num limbo”.



MAIS NA WEB
Online. Mais fotos da Serra do Mar e da Ilha do Cardoso estaladas.com.br/plantia

Menos da metade do recurso da compensação foi usada até agora

Há verbas depositadas, mas sem utilização, desde 2005, valor disponível pode crescer com análise de contas

Enquanto as unidades de conservação acumulam relatos de abandono, sobram em caixa recursos captados justamente para elas. São pelo menos R\$ 144 milhões de compensação ambiental – valor que os mais diversos empreendimentos, como usina, indústria, abertura de rodovia, mineração, etc, têm de pagar pelos danos ao ambiente causados por sua construção.

Desde 2002, o Estado somou R\$ 268 milhões em recursos de compensação depositados para a realização, por exemplo, de plano de manejo e de regularização fundiária das unidades. Metade da metade foi executada ou está em execução.

Uma planilha de acompanhamento desses recursos a que a reportagem teve acesso mostra que há verbas depositadas, mas sem movimentação, desde 2005. Quando houve uso, há casos em que o plano de trabalho foi concluído, mas houve sobra de dinheiro. Em outras situações, não havia informação sobre o status da verba. Os dois casos podem elevar a quantia parada – o cálculo, porém, não foi finalizado pelo governo.

Até 2011, o recurso era depositado em contas no nome do primeiro empreendedor. Após assis-



TIPO DE GESTÃO EM USO

Recém-construído. Quiosque tem problema estrutural

natura de um termo de compromisso de compensação ambiental (TCCA), a Câmara de Compensação Ambiental, ligada à Secretaria do Meio Ambiente (SMA), indicava onde e como ele deveria ser usado. Cabia ao empreendedor o contrato e o pagamento do serviço.

Segundo fontes da Fundação Florestal ouvidas pelo Estado, que pediram anonimato, até o final do ano passado nunca havia sido feito um levantamento de quanto havia nessas contas ou de valores utilizados.

Uma análise dos recursos de empresas privadas que estavam parados mostrou que, em alguns casos, apesar do depósito, não havia sido estabelecido um plano de trabalho para o dinheiro. Na maioria deles, o plano já estava definido, mas nem assim foi executado. Nada, aparente-

mente, impedia seu uso. No caso das empresas públicas, o recurso só pode ser aplicado mediante licitação. Ainda assim, há situações em que já se passaram mais de seis anos desde a assinatura do TCCA. Aplanilha mostra que para várias unidades foi destinada verba para a realização do plano de manejo, mas ela nunca saiu do banco. Houve vários depósitos também para a etapa posterior, e até mais importante, desse processo: a implementação do plano. É a situação do Parque Estadual Carlos Botelho, que tinha R\$ 450 mil para esse fim; e do Parque Estadual da Serra do Mar, para o qual foram destinados mais de R\$ 11 milhões (valor que previa também ações de regularização fundiária). Nos dois casos, o dinheiro segue sem movimentação. / 66.

Para Bruno Covas, novo fundo é solução

O secretário Bruno Covas afirmou que a saída para dar destino aos recursos da compensação ambiental foi criar, no final de 2011, o Fundo Especial de Despesas para a Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais. O dinheiro da compensação começou a ser depositado nele e iniciou-se um estudo das quantias paradas nas contas dos empreendedores para transferi-las para o fundo. A ideia, explica Covas, é evitar um problema comum das contas de empreendedor. O dinheiro acabava entrando “contas-gotas” e não dava para fazer nada de modo completo. “O que se faz com R\$ 3 milhões na Jureia, que tem 100 mil hectares?”, questionou, quando perguntado sobre esse valor específico que não foi usado para a regularização fundiária. Segundo ele, não é suficiente para resolver o problema inteiro e não dá para fazer pela metade.

Covas deu a mesma justificativa para a elaboração dos planos de manejo. Das 117 unidades de conservação sob administração da secretaria, só 31 têm plano de manejo. 59, de acordo com Covas, têm recursos que viabilizam sua realização e 27 nem dinheiro têm. “A ideia do fundo é juntar o recurso para atender às principais finalidades dele”, Covas não deminui, porém, quanto o bolo de recursos antes de começar a ser dividido. Até meados de julho, ele já somava R\$ 57 milhões, mas a maioria não tinha sido usada. / 66.

O que você tem preparado para o seu futuro?

Comece pela carreira pública e garanta estabilidade!

R\$ 8.768 mensais
750 vagas confirmadas
Nível Superior

R\$ 7.506 mensais
81 vagas autorizadas
Nível Superior

SAU O EDITAL

Banco Central - Técnico e Analista
Remuneração até R\$ 13.968
500 vagas - Nível médio e superior
Inscrições abertas!

Matrículas abertas! Turmas 100% presenciais. Apostilas autoexplicativas a venda.



SANTO AMARO • Tel.: 51.89-8900

REPÚBLICA
Tel.: 3017-8800

OSASCO
Tel.: 2284-9800

SANTO ANDRÉ
Tel.: 4437-8900

TABOÃO DA SERRA
Tel.: 4798-6600

ARTUR ALVIN
Tel.: 2045-8900

GUARULHOS
Tel.: 2447-8900

www.centraldeconcursos.com.br

CONVIDADOS REUNIÃO 07/10/2013

Versão 01/10/2013

CONVIDADOS	STATUS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
<u>BAHIA</u>			
RUI BARBOSA DA ROCHA CPF Nº 380.070.415-53 73. 3680.5112 / cel.: 73.9983.2048 Email: ruibarbosarocha@gmail.com Instituição:	PRESENTE	ILHÉUS-SP-ILHÉUS sair de Ilhéus no dia 06 - retornando manhã do dia 08 EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
<u>BRASÍLIA</u>			
RÔMULO JOSE FERNANDES BARRETO MELLO 61. 3368.9281 / 61.9988.3724 61-33419103 Email: romulo.mello@icmbio.gov.br Instituição: MMA	PRESENTE	BSB - SP - BSB EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
LUIZ FERNANDO KRIEGER MERICO 61. 3547.2588/ 61.8124.5336 Email: luiz.merico@iucn.org Instituição: IUCN	PRESENTE	BSB - SP - BSP RG 1.600.071 ssp/sc CPF 506.978.549-49	entrada: 06/10/13 saída: 07/10/1
<u>MINAS GERAIS</u>			
JOSÉ CARLOS CARVALHO 31-3225.6816/31-9979.6816/31-9779.5610 jose.carlos.carvalho@terra.com.br <u>Ex-Ministro do Meio Ambiente</u>	PRESENTE	BH-SP-BH EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
SÔNIA RIGUEIRA 31.32250414 / 31. 9953.4800 rigueira@terrabrazilis.org.br Instituição: Terra Brasilis	PRESENTE	BH-SP-BH RgM-1.073.471- SSP/M CPF 294.701.966-00 EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
<u>PARANÁ</u>			
CLOVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES 41.3094.4600 / Eliane clovis@spvs.org.br / biblioteca@spvs.org.br Instituição: Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem	PRESENTE	CWB-SP-CWB CPF 348.462.989-49 RG 1.842.653-6 SSP/PR EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída 07/10
ANTONIO CAETANO DE PAULA JR. EMAIL: caetano.jr@sema.pr.gov.br Tel.: 41.9125.4488 Instituição: SEMA/PR	PRESENTE	não há necessidade de passagem aérea	entrada: 06/10 saída: 07/10
<u>RIO DE JANEIRO</u>			

ANDRÉ SILVA ILHA andreilha@hotmail.com 021. 2332.5519 /21. 8596.5172 - Cleide Instituição: Instituto Estadual de Meio Ambiente/RJ - INEA	CONFIRMAD	RJ-SP-RJ CPF 543.840.527-15 RG 004.091.254-5/Detran EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
--	-----------	--	--------------------------------

SANTA CATARINA

GILBERTO SALES Tel.: (48)91497435 gilberto.sales@icmbio.gov.br Instituição: Projeto TAMAR	PRESENTE	FLO-SP-FLO CPF 104.674.568-95 EMITIDA E ENVIADA	entrada: 06/10 saída: 07/10
---	----------	---	--------------------------------

SÃO PAULO

FABIO FELDMANN 3253.7798 - 98346.4450 Email: fabio.feldmann@uol.com.br Instituição: Ambientalista	PRESENTE		
---	----------	--	--

PEDRO PASSOS 11. 3019.2804 / 11. 998579128 Email: pedropassos@natura.net Secretaria - carlapavao@natura.net Instituição: Fundação SOS Mata Atlântica	PRESENTE		
---	----------	--	--

ÍTALO MAZZARELLA 3815.5512 - 97150.8991 Email: ítalo@gaiiconsultoria.com.br Instituição: A. Litoral Norte	PRESENTE		
---	----------	--	--

FERNANDA BANDEIRA DE MELLO 11 9 9221-7271 Email: fbandeirademello@uol.com.br Instituição: Consultor	PRESENTE		
---	----------	--	--

JOSÉ AMARAL WAGNER NETO 11. 96497.4115 Email.: neto.oiabrazil@gmail.com Instituição: Consultor	PRESENTE		
--	----------	--	--

RICARDO RIBEIRO RODRIGUES 19. 98129.0607 Prof. Titular do Depto de C. Biológicas ESALQ/USP tel-19/ 3429.4136 R 231/ 19. 98129.0607 rrresalq@usp.br Instituição: Projeto BIOTA	PRESENTE	CPF- 016189028-81 RG: 10954040	entrada: 06/10 saída: 07/10
---	----------	-----------------------------------	--------------------------------

BERENICE MARIA GOMES GALO	PRESENTE		entrada: 06/10 saída: 07/10
----------------------------------	----------	--	--------------------------------

12.3832.6202 - 12. 3832.7014 Email: tamaruba@tamar.org.br Instituição: Projeto Tamar Ubatuba			
--	--	--	--

LUIZ FERNANDO VON ZUBEN Tel.: (19) 3345-2830 Email: fernando.vonzuben@tetrapak.com	PRESENTE		
---	----------	--	--

<i>SMA</i>			
BRUNO COVAS	PRESENTE		
CLAYTON LINO	PRESENTE		
LUIZ MAURO	PRESENTE		
PAUL DALE	PRESENTE		
PAULO BRESSAN	PRESENTE		
RUBENS RIZEK	PRESENTE		
CLAUDIO JOSÉ SILVEIRA	PRESENTE		
ZÉ PEDRO	PRESENTE		

MEMÓRIA DE REUNIÃO

SOBRE AS ÁREAS PROTEGIDAS PAULISTAS VERSÃO DEFINITIVA

Realizada entre especialistas em Áreas Protegidas e o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para definir um modelo exemplar de gestão de Unidades de Conservação e da biodiversidade, baseando-se nas melhores experiências e práticas em curso no Brasil. No dia 07 de outubro de 2.013, sala do conselho Estadual do Meio Ambiente.

Foi acordado pelos presentes que os trabalhos desenvolvidos seguiriam as normas de Chatham House que preveem que os participantes possam discutir externamente o que foi dito durante o encontro, sem no entanto mencionar quem participou da reunião ou o que um determinado participante disse. A regra foi criada para facilitar a discussão aberta sobre questões controversas ou impopulares por pessoas que, de outra forma, talvez não pudessem falar livremente.

Abertura - A reunião foi aberta pelo Secretário do Meio Ambiente, Deputado Bruno Covas que foi seguido por apresentação do Deputado Fabio Feldmann, o qual detalhou os objetivos esperados. Foi mediada pela Sra. Cynthia Vennancio da Silva e teve como secretário o Arquiteto José Pedro Costa em colaboração com Claudio José Silveira e Virginia Dorazio.

Participaram também desta reunião, além dos expositores mencionados no programa que segue abaixo, os seguintes membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Rubens Rizek Júnior, Clayton Ferreira Lino, Daniel Glaesser Ramalho, José Alberto Sheik Pereira, Luiz Mauro Barbosa, Maria Teresa B. Almeida Prado, Olavo Reino Francisco, Paul Dale, e Paulo Magalhães Bressan.

O Secretário Bruno Covas fez uma resumida apresentação das metas já alcançadas recentemente no setor pela Secretaria do Meio Ambiente onde citou, entre outras, a criação da Comissão Paulista da Biodiversidade, do Parque Estadual das Nascentes do Paranapanema e os Projetos Serra do Mar e Litoral Sustentável, que já alcançaram a remoção de mais de cinco mil famílias de áreas situadas dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, a maioria delas em áreas de risco de escorregamento, com início do replantio e a recuperação ambiental dessas áreas, e também da intenção existente na Secretaria do Meio Ambiente de criar um plano de carreira para gestores de áreas protegidas como forma de valorizá-los. O Secretário apresentou ainda proposta de exigir concurso público para todos os cargos de gestores de Unidades de Conservação, extinguindo os atuais cargos de confiança.

A reunião teve início às 09h25 e foi finalizada às 17h35, tendo seguido a seguinte programação:

PAUTA DA REUNIÃO DE AMBIENTALISTAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

07 de OUTUBRO 2013 - 09:00 às 17:00 hs. CONSEMA - Prédio 06, 1o andar

Objetivo da Reunião		Sair com compromissos, acordos e ações concretas entre os ambientalistas e a SMA com relação às UC's paulistas, que passam por uma crise.		
HORÁRIO	TEMPO	TÓPICO	ATIVIDADE	DINÂMICA
09:00	00:10	ABERTURA	BRUNO COVAS	Exposição sem interrupções
09:10	00:15	ASSUNTOS EM PAUTA	FÁBIO FELDMANN	Exposição sem interrupções
09:25	00:15	SOLUÇÕES EMERGENCIAIS PARA AS UC'S PAULISTAS - BLOCO 1	BRUNO COVAS	Exposição sem interrupções
09:40	00:13		RICARDO RODRIGUES	Exposição sem interrupções
09:53	00:13		BERENICE MARIA GOMES GALLO	Exposição sem interrupções
10:06	00:13		ÍTALO MAZZARELLA	Exposição sem interrupções
10:19	00:13		FERNANDA BANDEIRA DE MELLO	Exposição sem interrupções
10:32	00:13		JOSÉ AMARAL WAGNER NETO	Exposição sem interrupções
10:45	00:15		COMENTÁRIOS	Serão permitidos até 10 comentários de 1 minuto e meio. Os comentários são aleatórios e a pessoa se candidata para fazê-lo. Será permitido apenas 1 comentário por pessoa.
11:00	00:15	BREVE INTERVALO		
11:15	00:13	SOLUÇÕES EMERGENCIAIS PARA AS UC'S PAULISTAS - BLOCO 2	JOSÉ CARLOS CARVALHO	Exposição sem interrupções
11:28	00:13		ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO	Exposição sem interrupções
11:41	00:13		ANDRÉ ILHA	Exposição sem interrupções
11:54	00:13		ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR	Exposição sem interrupções
12:07	00:13		FERNANDO VON ZUBEN	Exposição sem interrupções
12:20	00:15		COMENTÁRIOS	Serão permitidos até 10 comentários de 1 minuto e meio. Os comentários são aleatórios e a pessoa se candidata para fazê-lo. Será permitido apenas 1 comentário por pessoa.
12:35	01:00	ALMOÇO		
13:35	00:13	SOLUÇÕES EMERGENCIAIS PARA AS UC'S PAULISTAS - BLOCO 3	PEDRO PASSOS	Exposição sem interrupções
13:48	00:13		SÔNIA RIGUEIRA	Exposição sem interrupções
14:01	00:13		RUI BARBOSA ROCHA	Exposição sem interrupções
14:14	00:13		GILBERTO SALES	Exposição sem interrupções
14:27	00:13		CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES	Exposição sem interrupções
14:40	00:13		LUIZ FERNANDO KRIEGER MERICO	Exposição sem interrupções
14:53	00:15		COMENTÁRIOS	Serão permitidos até 10 comentários de 1 minuto e meio. Os comentários são aleatórios e a pessoa se candidata para fazê-lo. Será permitido apenas 1 comentário por pessoa.
15:08	00:15	INTERVALO	BREVE INTERVALO	
15:23	00:50	ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS EM GRUPO	TEMPO DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS - 3 GRUPOS: 1. PLANO EMERGENCIAL PARA AS UC'S PAULISTAS 2. SISTEMAS DE COMPENSAÇÃO 3. COMO AGIR A PARTIR DESTA REUNIÃO	3 grupos serão formados na hora, de acordo com os assuntos propostos. Cada grupo terá uma sala separada para trabalhar. Cada grupo deverá levar de forma estruturada, para conversa com o Secretário, propostas e pleitos em relação ao assunto em questão.
16:13	00:34	APRESENTAÇÃO E ACORDOS COM A SMA	TODOS OS GRUPOS	Os 3 grupos apresentam suas propostas para o Secretário e Secretária e Ambientalistas chegam a um acordo do que será feito.
16:47		ENCERRAMENTO	BRUNO COVAS	Palavras finais do Secretário do Meio Ambiente

As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho acima assinalados, que foram discutidas em plenário, e acordadas pelos presentes, são as seguintes:

Grupo 1 : Ações emergenciais para o sistema estadual de áreas protegidas de SP

Geral: A SMA organizará um processo de planejamento emergencial para atender recomendações deste fórum (até final de novembro).

Unidades de Conservação existentes

- (i) - Conselhos
 - fortalecimento dos conselhos já existentes;
 - aproximação com Prefeituras, Polícia Militar Ambiental, População do entorno;
- (ii) - Fiscalização (emergencial):
 - Plano emergencial de fiscalização das Unidades de Conservação elaborado em 30 dias (com metas de implantação, considerando o aprimoramento do Serviço de inteligência para as Unidades de Conservação);
 - Desmatamento irregular “zero”, com foco no extrativismo, extração ilegal de palmito e combate a caça;
- (iii) - Gestores de Unidade de Conservação:
 - No curto prazo (até dezembro), trocar gestores sem experiência comprovada na área de meio ambiente, por profissionais da própria Fundação Florestal (valorização de talentos do próprio sistema);
 - Banco de currículos de possíveis gestores de Unidades de Conservação;
 - Rodízio de gestores de Unidades de Conservação experientes;
 - Plano de capacitação, carreira, recrutamento (concurso público) e motivação dos gestores de Unidades de Conservação.
 - Reestruturar a carreira de guarda-parque e ampliar o quadro de funcionários.
- (iv) - Infra-estrutura:
 - Ampliação da Representatividade do sistema estadual de Unidades de Conservação:
 - (i) Criar as Unidades de Conservação e outras áreas protegidas que já estejam com estudos efetuados

- Grupo 2 : Propostas para Sistemas de Compensação

O grupo recomenda a criação de mecanismos operacionais e financeiros flexíveis para a aplicação da compensação ambiental, prevista no art. 36 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e outras receitas não orçamentárias, tais como:

- 1) Reestruturação da sistemática de execução dos recursos de compensação, de forma a não dar tratamento de recurso público aos recursos que são privados, utilizando meio de execução privada;
- 2) Incorporação de representantes da sociedade civil na câmara de compensação ambiental;
- 3) Criação de um Fundo Fiduciário para bancar as despesas pequenas das Unidades de Conservação;

4) Cobrança pelos serviços ecossistêmicos (linhas de transmissão, uso da água, dentre outros - art. 33, 47 e 48 da Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação);

5) A compensação ambiental oriunda de recursos de clientes privados não pode ir parar num fundo público, a compensação ambiental é uma obrigação de fazer e como tal não pode haver mudança entre fonte e forma de utilização.

Grupo 3 – Como agir a partir desta Reunião

- Sugerir ao Governador que a escolha do sucessor do Secretário do Meio Ambiente seja alguém para continuar para além do período deste mandato, com liderança para promover as necessárias alterações de rumo;
- Levar os resultados desta reunião ao Governador para que sejam avaliados;
- Substituição das pessoas em cargos de direção sem condições de execução das tarefas de Unidades de Conservação; restabelecer critérios técnicos de nomeação – sinalização forte por parte do secretário neste sentido restabelecendo bom clima organizacional na instituição;
- Determinar imediatamente a incompatibilidade de acúmulo entre diretor-executivo e presidente do conselho da Fundação Florestal – instalar um comitê de busca (resolução CONSEMA com lista tríplice ao governador - edital com critérios de elegibilidade analisados por banca examinadora – candidatos apresentam programa de trabalho);
- Deve ser preparado um conjunto de medidas, com seus instrumentos para cada questão – para a modernização da gestão de Áreas Protegidas de SP; questões que possam ser levadas adiante por decreto ou projeto de lei – definidas em aproximadamente 15 dias que tratem de uma política estadual de gestão de áreas protegidas e política estadual de biodiversidade, p.ex.;
- 15 dias seria possível fazer um ante-projeto de lei de política estadual de áreas protegidas e submetê-lo ao CONSEMA; solicitar que seja enviado à Assembleia Legislativa até 17/18 de novembro em regime de urgência – solicitando ao Governador para mobilizar a base do governo na Assembleia Legislativa;
- Considerar que o período de aprovação de medidas na Assembleia Legislativa é bom; estabelecer um calendário de elaboração das propostas que não perca este timing;
- Uso efetivo para políticas públicas do que já foi gerado pelo Projeto Biota;
- Dividir o pacote entre o que o secretário pode fazer e o que deve ser levado ao Palácio dos Bandeirantes;
- Definição de metas como resultado da reunião: avançar na implantação do biota; implantar os conselhos dos mosaicos; cobrar a implantação do ICMS Ecológico; definição da estratégia de alcance das Metas de Aichi;
- Ampliar a discussão sobre o modelo de gestão do sistema de Áreas Protegidas – incorporar a sociedade civil;
- Fomentar uma nova geração de gestores de Unidades de Conservação em SP – definir critérios/mecanismos básicos sem ser necessariamente do sistema público – critérios podem constar em decreto;

- Usar instrumentos mais amplos possíveis para atingir a conservação da biodiversidade, p.ex, em cooperação com a Secretaria da Cultura através do tombamento de áreas naturais;
- Garantir a gestão integrada das Unidades de Conservação com a participação da sociedade civil e a celebração de alianças a todos os níveis possível
- Plano de capacitação, carreira, recrutamento (concurso público) e motivação dos gestores de Unidades de Conservação;
- Realizar ampla discussão sobre o modelo de gestão do sistema de Áreas Protegidas com a incorporação da sociedade civil nesse debate;
- Os gestores devem ser pessoas capacitadas, da área biológica ou afins com as necessidades de conservação;
- A política de visitação deve ser encarada como tendo muita importância. É necessário que a população (todos os segmentos, e não apenas pesquisadores e trekkers) conheça nossas Unidades de Conservação, tenha uma experiência positiva e crie alguma espécie de vínculo emocional com as mesmas, criando assim, espera-se, uma massa de apoio político à criação, implantação e gestão de Áreas Protegidas em todos os níveis. Devem ser desenvolvidas políticas diferenciadas para cada segmento de público.
- Deve haver a preocupação com a sustentabilidade financeira das Áreas Protegidas. Para tanto deve-se buscar um Fundo Fiduciário, a cobrança por serviços ecossistêmicos, concessões, permissões e autorização do uso, adoções de Unidades de Conservação por empresas/ONGs
- Deve ser dada ênfase absoluta na consolidação de Unidades de Conservação de proteção integral de verdade em solução final dos problemas fundiário, indicadores de conservação, implantação de infraestrutura física, corpo mobilizado de gestores, soluções inovadoras para os problemas emergentes;
- Garantir a implantação dos Conselhos dos Mosaicos de Unidades de Conservação do Estado, tais como: Juréia/Itatins, Jacupiranga, Paranapiacaba e das Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas;
- Alcançar a aprovação da nova lei do ICMS ecológico do Estado;
- Dividir as propostas resultantes entre o que o Secretário do Meio Ambiente pode fazer e o que deve ser levado para ser executado pelo Palácio dos Bandeirantes

Encerramento - O Secretário Bruno Covas, agradecendo a generosa presença de todos, enfatizando a contribuição inestimável trazida por essa importante reunião para a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, afirmou estar de acordo com as posições apresentadas, reforçando que a seu ver são de particular importância as sugestões respectivas à necessidade de atenção e apoio as áreas do entorno das Unidades de Conservação, informou que tomará as providências necessárias para implementar tudo aquilo que foi sugerido e encerrou a reunião.

ANEXO: Além dessas Propostas foram colhidas durante a reunião uma série de outras questões que foram apresentadas em plenário, as quais depois de consultados os participantes e após ajustes de redação, seguem em anexo elencada por tópicos.

ANEXO:

SOBRE OS PLANOS DE MANEJO

- Definir diretrizes estratégicas com metas claras para a execução dos planos de manejo para que sejam específicos e não documentos que aceitam tudo;
- Estabelecer um plano anual de capacitação dos gestores das Unidades de Conservação;
- Estimular um sentimento de pertencimento das Unidades de Conservação por parte da sociedade. Os pais devem levar as crianças a visita-las;
- Os Planos de Manejo devem ser a favor do gestor, serem ferramenta útil para a administração da área protegida;
- Deve haver um Plano de Carreira para os gestores dos Planos de Manejo;
- O Plano de Manejo deve ser um instrumento importante, mas que deve ser prático, enxuto e não-engessante (i.e., possuir alguma flexibilidade para o gestor lidar com fatos novos e situações inesperadas). Nada de extensos levantamentos de flora e fauna, cadastro fundiário etc., pois isto são tarefas da vida cotidiana da Unidade de Conservação;
- Planos de Manejo das Unidades de Conservação devem ser objeto contratação (licitação se for com recursos públicos) individualmente ou no máximo dentro de uma mesma sub-bacia hidrográfica, com o objetivo de que a sua elaboração seja feita a fim de engajar o maior número possível de stakeholders (partes interessadas), incluindo a área de entorno;
- Há que se ter uma preocupação de que os planos de manejo apresentem metas relativas à implantação das Unidades de Conservação e que tenham capacidade de promover arranjos institucionais que permitam que elas se tornem ativos no desenvolvimento regional.

ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO E DE AMPLIAÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE DAS ÁREAS PROTEGIDAS PAULISTAS

O projeto Biota é a mais bem sucedida e profunda realização da sociedade científica em prol da conservação da biodiversidade executada no país. Seguir os seus ditames é fundamental para a política de Áreas Protegidas do Estado de São Paulo. Assim devem ser consideradas com urgência; tendo como base também as Metas de Aichi Nagoia da Convenção da Diversidade Biológica:

- A necessidade de implantação dos corredores ecológicos indicados nesse Programa tais como o da Serra da Mantiqueira, e os dos vales dos rios Aguapei e do Peixe ampliando a representatividade e a conectividade da proteção da biodiversidade no interior do Estado;

- É estratégico utilizar as cadeias montanhosas como corredores de proteção da biodiversidade;
- Dar atenção especial aos grandes corredores da Mata Atlântica garantindo e consolidando sua proteção, ampliando conectividades entre Áreas Protegidas já existentes;
- Desenvolver projeto específico para a “ecologia de estradas” considerando também questões de proteção de paisagens;
- Ampliar o número de áreas protegidas públicas e privadas de acordo com as prioridades indicadas por esse programa;
- É necessária a elaboração de planta fundiária das Unidades de Conservação com o levantamento de pontos vulneráveis e mecanismos participativos para chegarmos a uma boa solução dos problemas com pontos invadidos e pontos de entrada e saída de ações furtivas;
- É necessária especial atenção às questões referentes ao entorno das Áreas Protegidas; situações conflitantes devem ser atenuadas e/ou transformadas em entendimentos, acordos e sempre que possível em cooperação;
- Desenvolver programa de incentivo à criação de RPPN’s na construção de mosaicos de áreas protegidas, viabilizando recursos para as RPPN’s do entorno direto das Unidades de conservação advindos de todas as fontes possíveis;
- Desenvolver programa de relacionamento técnico/diplomático, entre o gestor das Áreas Protegidas e proprietários do entorno com a participação do Conselho da Unidade;
- É necessário entender que as áreas protegidas são elemento crucial da identidade do Estado e de seus habitantes. Para tanto é fundamental que haja uma estratégia clara, objetiva e inovadora quanto à complementação do sistema paulista com melhoria urgente da qualidade e quantidade de sua gestão;
- Devem ser valorizados e executados “Livros Vermelhos” de espécies e dos ecossistemas paulistas como elemento de trabalho para a conservação da biodiversidade.
- É necessário definir estratégias de comunicação e visitação eficientes e suficiente para que a população paulista desenvolva o sentido de “pertencimento” de suas áreas protegidas;
- É fundamental a ampliação de programas de pesquisa pura e aplicada, de educação e turismo ambiental;
- São Paulo, por seu protagonismo, deve ter pelo menos uma Unidade de Conservação de referência como modelo de gestão e visitação.

FISCALIZAÇÃO

- Elaborar plano emergencial de fiscalização das Unidades de Conservação – a ser apresentado em 30 dias com metas de implantação considerando o aprimoramento de um serviço de inteligência para as Áreas Protegidas;
- Alcançar a meta de desmatamento irregular “zero” com foco no extrativismo, extração ilegal de palmito, combate à caça, etc.;
- Aumentar a vigilância com reestruturação da carreira de guarda-parque e ampliação do quadro desses funcionários;
- Utilizar tecnologias avançadas para monitorar e fiscalizar, aumentando a rede de proteção e implantação de programa profissional de inteligência e de vigilância;
- Utilizar tecnologias avançadas para monitorar e fiscalizar - implantar sistema de monitoramento utilizando “drones” e redes de câmeras com tecnologia remota “wi-fi”, interligando a Unidade de Conservação a uma central de comando. Ajuda no combate a caça e extração de palmito e ao mesmo tempo, monitora as espécies silvestres do local. Utilizar óculos de visão noturna para combater a caça e pesquisa;
- Aumentar a rede de proteção – promover o intercâmbio entre delegados, promotores, juízes e gestores para que o controle da informação e das ações sejam coesas entre órgãos, principalmente, sobre a fluidez das informações dos crimes ambientais que ocorrem dentro da Unidade de Conservação. Montar projetos de proteção para serem apresentados a iniciativa privada. Atuar para aprovação de Projeto de Lei por Pagamentos de Serviços Ambientais;
- Envolver as comunidades do entorno das Unidades de Conservação no apoio a vigilância;

QUESTÕES DE CUNHO POLÍTICO

- Necessidade de haver vontade política para resolver as questões prementes do setor, Reclamou-se de um continuado desmonte da equipe técnica da Fundação Florestal com a desvalorização do corpo técnico que sofre desconforto, que vem gerando um clima atemorizante nos funcionários. Isso tem resultado um voluntário ou involuntário esvaziamento do setor com perda de capital humano e técnico, Reclamou-se mesmo de aparelhamento político da área.
- É necessário que o Estado de São Paulo recupere a liderança que já teve no setor ao invés de continuar a diminuir-se no cenário do Brasil. Foi lembrado que esse problema não é apenas paulista e que há também um lamentável e doloroso desmonte da gestão das Áreas Protegidas no Ministério do Meio Ambiente / Instituto Chico Mendes. Essa situação inaceitável tem de ser revertida. É preciso que os governantes, em todos os níveis entendam que as Áreas protegidas

estão na base de identidade nacional e regional e que a natureza equilibrada é além disso elemento de sustentação e sobrevivência da espécie humana, Além disso, um Parque Estadual, em todas as nações civilizadas é um bom negócio, dá lucro. É necessário compreender que a questão ambiental constrói imagem do governante. É preciso para tanto gerar-se uma transição para a sustentabilidade, transição essa que São Paulo tem a obrigação de liderar. - São Paulo, por seu protagonismo, deve ter pelo menos uma Unidade de Conservação de referência como modelo de gestão e visitação.

- É de fundamental importância que se estruture, em curto prazo, um Sistema Estadual de Áreas Protegidas com dimensão política, pessoal e financiamento à altura da importância do patrimônio natural do Estado de São Paulo;

- É necessário incorporar como parceiros das Áreas Protegidas os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Agências de Bacias como instrumentos essenciais para a gestão integrada;

- Realizar trabalho mais integrado entre os Estados para a proteção da biodiversidade considerando também a retomada do grande projeto do Lagamar Iguaçu / Paranaguá realizado por São Paulo e Paraná;

- As Áreas de Proteção Ambiental Marinhas, reconhecidas pelo Estado de São Paulo, são exemplos positivos de gestão de ecossistemas importantíssimos que devem ter seus trabalhos mais divulgados para servir como referência a outras Unidades da Federação;

- Faz-se necessária uma ação que não tenha em conta apenas uma visão antropocêntrica da questão ambiental. É necessário atuar para que todas as espécies, em especial aquelas do topo da cadeia alimentar, como as onças pintadas, cuja população vem diminuindo drasticamente no Estado de São Paulo, sejam preservadas e se recuperem. É necessário "dar voz aos animais".

sexta-feira, 28 de março de 2014 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 124 (59) – 3

**DECRETO Nº 60.302,
DE 27 DE MARÇO DE 2014**

Institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas
GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica instituído o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, como instrumento de planejamento, de integração e de publicidade das ações do Poder Público visando assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Artigo 2º - O SIGAP será regido pelos seguintes objetivos e diretrizes:

- I – integrar, organizar, catalogar e disponibilizar informações a respeito das áreas protegidas e de interesse ambiental existentes no Estado de São Paulo;
- II – contribuir para a base de conhecimento ambiental territorial do Estado de São Paulo, a fim de fundamentar, planejar e implementar políticas públicas;
- III - coordenar as informações sobre as áreas protegidas e de interesse ambiental, bem como estabelecer diretrizes para o monitoramento da utilização dos recursos naturais protegidos nestas áreas;
- IV - garantir a conservação da diversidade biológica e dos recursos genéticos em todo o território estadual e nas águas jurisdicionais;
- V - assegurar que no conjunto das Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental estejam representadas amostras significativas, e ecologicamente viáveis, das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território paulista e suas águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;
- VI - promover o desenvolvimento sustentável das comunidades e populações situadas no entorno e nas unidades de conservação de uso sustentável, aplicando princípios e práticas de conservação da natureza no processo de crescimento socioeconômico regional e valorizando econômica e socialmente a diversidade biológica com vistas a aumentar também o índice de desenvolvimento humano da região;

VII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população no Estado de São Paulo, por meio da conservação “in situ” e “ex situ” da biodiversidade e do incentivo às ações de desenvolvimento sustentável;

VIII - assegurar a participação das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IX - incentivar as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e contribuir com a administração e conservação das unidades de conservação, bem assim seus entornos e demais Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental, considerando as condições e as necessidades das populações locais;

X - estimular a conservação da diversidade biológica e o uso sustentável de recursos naturais em terras de propriedade pública ou privada;

XI - buscar que sejam respeitados, preservados e mantidos o conhecimento, as inovações e práticas das comunidades locais e populações com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica;

XII - evitar o isolamento das unidades de conservação, criando condições para que estas participem dos processos socioeconômicos e culturais das regiões onde estão inseridas;

XIII - incentivar a promoção, implantação, implementação e avaliação da educação e interpretação ambiental, assim como a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIV - buscar parcerias que venham a contribuir na busca pela compatibilização da proteção da biodiversidade com o desenvolvimento sustentável da região nas quais estão inseridas as unidades de conservação, incentivando a participação das organizações locais;

XV - buscar formas para garantir meios de subsistência alternativos às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior de unidades de conservação;

XVI - buscar formas para a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos da pesquisa realizada nas unidades de conservação, bem como do uso de seus recursos biológicos e genéticos entre aquele que realizou a pesquisa ou fez uso dos recursos biológicos e genéticos e a unidade de conservação na qual tal processo se realizou;

XVII - identificar e buscar apoio e a cooperação de órgãos com afinidade na matéria, em especial de universidades, organizações não governamentais, organizações privadas e pessoas físicas, para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão e manejo de proteção integral, assim como de uso sustentável dos recursos, conforme assim requeiram as diversas categorias de manejo e proteção às áreas protegidas do Estado de São Paulo;

XVIII - assegurar que o processo de criação e gestão das unidades de conservação seja feito de forma integrada com as políticas de administração dos territórios e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

XIX - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional, assim como paisagens naturais e de notável beleza cênica;

XX - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural, assim como proteger recursos hídricos e edáficos;

XXI - apoiar a restauração ecológica de ecossistemas degradados, conforme indicado em projeto oficial e aprovado pelo órgão competente;

XXII - proporcionar meios e incentivos para as atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XXIII - buscar conferir às unidades de conservação e demais áreas protegidas, nos casos possíveis e respeitadas as normas legais e a conveniência da administração, autonomia administrativa e financeira;

XXIV - garantir uma alocação adequada dos recursos humanos e financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XXV - buscar a proteção, de forma integrada e sempre que se mostrar conveniente e oportuna, de grandes áreas protegidas de diferentes categorias, próximas, justapostas ou contíguas, integrando as diferentes atividades de conservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e a restauração e recuperação dos ecossistemas nelas contidos;

XXVI - garantir a realização, execução e periódica atualização e revisão de planos de manejo, com base em metodologias que privilegiem ampla participação da sociedade.

XXVII - contribuir com a conservação genética "in situ" e "ex situ" de espécies da fauna e flora.

Artigo 3º - O gerenciamento das áreas integrantes do SIGAP deve atender às seguintes prioridades:

I – ação coordenada de seus órgãos e entidades executores no processo de elaboração e implantação de planos de manejo;

II - implementação de estratégias que assegurem os processos de geração e manutenção da biodiversidade "in situ" no território estadual;

III - identificação de conflitos de uso dos recursos naturais e ocupações irregulares nas áreas protegidas, contribuindo para possíveis soluções;

IV - integração com ações e políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional sustentável.

Artigo 4º - O SIGAP será gerido pelos seguintes órgãos e entidades, com as respectivas atribuições:

I - órgão consultivo, deliberativo e recursal: o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com as atribuições de acompanhar a implantação do SIGAP;

II - órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente, com a atribuição de coordenar o SIGAP;

III - órgãos executores:

a) os órgãos da Secretaria do Meio Ambiente, com atribuição de implantar o SIGAP e de gerir de forma direta as áreas que o integram, em especial o Instituto Florestal;

b) Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, com atribuição de fazer a gestão direta das áreas do SIGAP sob sua administração;

IV – órgãos colaboradores: demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental – SEAQUA e entidades privadas que, de qualquer modo, contribuam para a execução de ações voltadas ao cumprimento dos objetivos e diretrizes do SIGAP.

CAPÍTULO II

Das Áreas Integrantes do SIGAP

Artigo 5º - Para os fins previstos neste decreto, são áreas integrantes do SIGAP:

I - unidades de conservação da natureza, bem assim suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos quando cabível, compreendendo as seguintes unidades de proteção integral e de uso sustentável:

- a) Estação Ecológica: área destinada à preservação da natureza e à realização de pesquisas científicas;
- b) Reserva Biológica: área destinada à preservação integral da biota e demais

atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais;

c) Parque Estadual: área destinada à preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

d) Monumento Natural: área destinada à preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;

e) Refúgio de Vida Silvestre: área destinada à proteção de ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória;

f) Área de Proteção Ambiental: área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

g) Área de Relevante Interesse Ecológico: área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

h) Floresta Estadual: área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas;

i) Reserva Extrativista: área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade;

j) Reserva de Fauna: área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos;

k) Reserva de Desenvolvimento Sustentável: área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica;

l) Reserva Particular do Patrimônio Natural: área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica;

II - outras áreas protegidas, como tais definidas em legislação específica:

a) Área de Preservação Permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a

estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

b) Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

c) Reservas da Biosfera: áreas reconhecidas pela UNESCO em território paulista de acordo com um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações;

d) Áreas Úmidas: reconhecidas nos termos da Convenção sobre as Zonas Úmidas de Importância Internacional - RAMSAR;

e) Área Natural Tombada: inscrita como tal em livro de tombo federal, estadual ou municipal;

f) Áreas do Patrimônio Mundial Natural: reconhecidas nos termos da Convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO;

g) Áreas de Cavidades Naturais Subterrâneas: todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fumaça, ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante, e respectivas áreas de influência previstas na legislação;

III - outras áreas de interesse ambiental:

a) Estradas-Parque: área de infraestrutura de transporte linear, inserida em unidade de Proteção Integral, compreendida em leitos de vias pedonais, estradas ou rodovias, incluindo as respectivas faixas de domínio, cujo entorno, contado a partir do limite mais externo da faixa de domínio, no todo ou em parte, compreende área de atributos naturais de importância cênica, cultural, educativa, recreativa ou de importância para a biodiversidade ou repositório de patrimônio genético, cuja implantação, gestão e operação deverão observar o Decreto nº 53.146, de 20 de junho de 2008;

b) Área sob Atenção Especial do Estado em Estudo para Expansão da Conservação da Biodiversidade - ASPE: perímetro territorial definido em ato do Secretário do Meio Ambiente destinado à realização de estudos visando possível implantação de soluções e instrumentos de política pública ambiental com vistas à manutenção da integridade de ecossistemas locais ameaçados;

c) Paisagem Cultural: porção peculiar do território paulista, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores que justifiquem sua preservação;

d) Eco-Museu: área de valor simbólico, constituída por patrimônio material e seu contexto natural, com seu perímetro e funções devidamente definidos, reconhecida e gerida por segmentos autônomos da sociedade, com ou sem parceria do Poder Público;

e) Monumento Geológico: área composta de elementos da geodiversidade que apresentam alto valor científico, cultural, educacional ou turístico que necessitam de proteção especial.

§ 1º - As áreas a que se referem as alíneas "a" a "e" do inciso I deste artigo são destinadas à preservação da natureza, de forma a manter os ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, sendo admitido apenas o uso indireto

dos seus recursos naturais, aplicando-lhes os dispositivos da legislação específica vigente, em especial da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º - As áreas a que se referem as alíneas “f” a “l” do inciso I deste artigo são destinadas principalmente à compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, aplicando-lhes os dispositivos da legislação específica vigente, em especial da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º - Uma área com as características descritas no inciso III deste artigo, excetuada as ASPEs, somente passará a integrar o SIGAP mediante a edição de decreto específico, após o atendimento dos seguintes requisitos:

1. indicação das justificativas para sua inclusão no SIGAP e os objetivos perseguidos;
2. indicação do órgão ou da entidade pública responsável por sua gestão;
3. fixação das restrições administrativas pertinentes que recairão sobre a área.

§ 4º - As Áreas sob Atenção Especial do Estado em Estudo para Expansão da Conservação da Biodiversidade – ASPE serão instituídas por meio de resolução do Secretário do Meio Ambiente, com amparo nas justificativas de ordem técnica para sua inclusão no SIGAP, não podendo ser estabelecidas quaisquer restrições administrativas do uso nas mesmas, além daquelas já previstas na legislação em vigor.

§ 5º - O SIGAP deverá levar em consideração a existência de mosaicos de unidades de conservação.

Artigo 6º - A criação e expansão das áreas abrangidas pelo SIGAP, especialmente no que se refere à criação de unidades de conservação, instituição de zonas de amortecimento e corredores ecológicos, devem ser pautadas por estudos científicos, reconhecidos pela Secretaria do Meio Ambiente, admitida para tanto a utilização prioritária dos resultados do Programa Biota – FAPESP, especialmente as “Diretrizes para a Conservação e Restauração da Biodiversidade no Estado de São Paulo” (Governo do Estado de São Paulo / Secretaria do Meio Ambiente, FAPESP; 2008).

CAPÍTULO III

Das Unidades de Conservação da Natureza

Artigo 7º - As disposições deste decreto aplicam-se, complementarmente à legislação específica, às unidades de conservação da natureza instituídas pelo Estado de São Paulo no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

SEÇÃO I

Da Criação, da Alteração dos Limites e da Desafetação

Das Unidades de Conservação

Artigo 8º - As unidades de conservação estaduais serão criadas e poderão ter seus limites, finalidades e afetação alterados nos termos estabelecidos pela legislação específica, atendidos os procedimentos previstos neste decreto.

Artigo 9º - A criação de uma unidade de conservação estadual deverá atender aos seguintes procedimentos preparatórios:

I - constatação, por meio de estudos técnicos, da existência de atributos socioambientais que justifiquem a instituição de garantias adequadas de proteção à área, com identificação da localização, dimensão, limites e indicação da categoria para a unidade, que deverão indicar, ainda, eventuais restrições ambientais já incidentes sobre a área em questão;

II – estudo da situação fundiária da área, indicando as providências a serem tomadas para viabilizar a criação da unidade de conservação, levando-se em conta a existência de eventuais processos voltados à instituição de terras quilombolas e demarcação de terras indígenas;

III - fornecimento, por parte do Poder Público, das informações à população local e a outras partes interessadas, de forma adequada e inteligível a respeito da criação da unidade de conservação;

IV - realização de consulta pública em um ou mais Municípios e povoados abrangidos pela área da unidade de conservação a ser criada, sendo facultativa a realização de consulta pública na criação de Estação Ecológica e Reserva Biológica;

V - publicação de resolução do Secretário do Meio Ambiente, com indicação da categoria da unidade de conservação a ser criada, acompanhada de resumo das justificativas para a criação, de memorial descritivo e mapa da área e das questões fundiárias sobre ela incidentes;

VI - manifestação do CONSEMA, com base nas justificativas técnicas apresentadas para a criação, no memorial descritivo, no mapa da área, nas questões fundiárias e nas manifestações da consulta pública, uma vez esgotado o prazo de impugnação de que trata o artigo 10 deste decreto, ou após a sua efetiva apreciação pelo Secretário do Meio Ambiente.

Artigo 10º - No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato a que se refere o inciso V, do artigo 9º, os interessados poderão impugnar a criação da unidade de conservação.

§ 1º - A impugnação deverá ser apresentada ao Secretário do Meio Ambiente, fundamentada em justificativa técnica que demonstre incorreções ou vícios no procedimento de criação da unidade de conservação.

§ 2º - A impugnação será encaminhada ao órgão ou entidade gestor proponente da criação da unidade de conservação, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação.

§ 3º - A apreciação da impugnação caberá ao Secretário do Meio Ambiente no prazo de 15 (quinze dias), devendo o CONSEMA ter conhecimento deste procedimento antes de se manifestar nos termos do artigo 9º, inciso VI, deste decreto.

Artigo 11º - Concluídos os procedimentos preparatórios a que se refere o artigo 8º deste decreto, a proposta de criação da unidade de conservação estadual será submetida ao Governador do Estado.

Artigo 12º - A ampliação dos limites de uma unidade de conservação existente, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo de nível hierárquico igual ao do que criou a unidade de conservação, obedecidos os procedimentos estabelecidos no artigo 8º deste decreto.

Artigo 13º - A desafetação de unidade de conservação somente poderá ser feita mediante lei específica, observado, ainda, que:

I - a respectiva unidade tenha Plano de Manejo aprovado que recomende tal medida;

II - haja consulta pública e oitiva do respectivo conselho e do CONSEMA.

SEÇÃO II

Do Plano de Manejo das Unidades de Conservação

Artigo 14º - As unidades de conservação devem dispor de Plano de Manejo.

§ 1º - O Plano de Manejo deve ser elaborado de modo a propiciar:

1. o estabelecimento de ações específicas de manejo, orientando a gestão da unidade de conservação, conforme a finalidade para a qual foi instituída;
2. o estabelecimento de diretrizes para a implantação da unidade de conservação;
3. a elaboração de plano de fiscalização "in situ" da unidade de conservação;
4. a integração socioeconômica das comunidades do entorno com a unidade de conservação;
5. a participação efetiva da sociedade no planejamento e gestão da unidade de conservação.

§ 2º - O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e, eventualmente, os corredores ecológicos, descrevendo-os, incluindo regras, restrições e medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 3º - Na elaboração, atualização e implantação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Estaduais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

Artigo 15º – O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos a partir da data de sua criação.

§ 1º - Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais até que sejam removidas do território da unidade de conservação.

§ 2º - Em caráter excepcional, devidamente motivado pelo órgão ou entidade estadual responsável pela administração da unidade de conservação, previamente à conclusão e respectiva aprovação dos estudos que devem integrar o Plano de Manejo, poderá ser instituído um Plano de Ação Emergencial que contemple as ações necessárias à gestão, conservação e proteção da unidade de conservação, mediante resolução do Secretário do Meio Ambiente, após aprovação do conselho da unidade de conservação e do CONSEMA.

Artigo 16º - São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com seus objetivos, Plano de Manejo e regulamento.

Artigo 17º - A aprovação e eventual revisão de Plano de Manejo de unidade de conservação observará as seguintes etapas e procedimentos:

- I - elaboração dos estudos, no âmbito do órgão ou entidade gestor, com acompanhamento do conselho da unidade de conservação;
- II - elaboração de oficinas participativas com os atores sociais relacionados com a unidade de conservação;
- III – manifestação do conselho da unidade de conservação;
- IV - manifestação do CONSEMA.

§ 1º - O Plano de Manejo deverá ser submetido ao CONSEMA acompanhado de resumo executivo que contenha, de forma sintética, dentre outros dados relevantes:

1. informações gerais sobre a unidade de conservação no que diz respeito aos aspectos ambientais e fundiários;
2. contextualização da unidade de conservação em relação à região onde está estabelecida;
3. aspectos gerais do planejamento da unidade de conservação, com síntese dos programas de manejo, do programa de fiscalização “in situ”, do zoneamento e respectivo regramento;
4. proposta, tecnicamente justificada, de delimitação da área, bem como das regras e das restrições a serem estabelecidas para as atividades humanas na zona de amortecimento, no corredor ecológico ou no zoneamento fixado quando da criação da Área de Proteção Ambiental;
5. indicação dos mecanismos de monitoramento e avaliação da implantação do Plano.

§ 2º - A aprovação do Plano de Manejo será efetuada por meio de:

1. resolução do Secretário do Meio Ambiente, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Estadual, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Estadual e Reserva de Fauna;
2. resolução do conselho deliberativo da unidade de conservação, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

§ 3º - No caso de Área de Proteção Ambiental, quando o zoneamento e regramento da unidade de conservação forem estabelecidos no Plano de Manejo, este deverá ser aprovado por meio de decreto, cuja proposta deve ser encaminhada ao CONSEMA pelo órgão ou entidade gestor da unidade, após manifestação de seu conselho.

§ 4º - No caso de Reserva Particular do Patrimônio Natural, o Plano de Manejo da unidade de conservação deverá ser elaborado pelo proprietário da área e aprovado por portaria do Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, prescindindo de manifestação do CONSEMA.

SEÇÃO III

Da Zona de Amortecimento, do Corredor Ecológico e do Mosaico

Artigo 18º - As unidades de conservação, exceto a Área de Proteção Ambiental e a Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

§ 1º - Para o estabelecimento das zonas de amortecimento e corredores ecológicos nas unidades de conservação deverão ser observados os procedimentos, os critérios técnicos e as diretrizes indicados em resolução do Secretário do Meio Ambiente.

§ 2º - O órgão ou entidade responsável pela administração da unidade de conservação estabelecerá, por meio de Plano de Manejo, regras específicas

regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos da unidade de conservação.

§ 3º - Os limites e as regras específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos poderão ser estabelecidos no ato de criação da unidade de conservação, ou posteriormente, no Plano de Manejo, com amparo em estudos técnicos que contemplem as questões ambientais e fundiárias incidentes sobre tais áreas, assegurada a realização de consulta pública, passando a integrar o mosaico de unidades de conservação, se existente, para fins de sua gestão.

§ 4º - A consulta pública prevista no § 3º deste artigo poderá ser dispensada quando se tratar de criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica, na forma do artigo 22, § 4º, da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Artigo 19º - As áreas que compõem a zona de amortecimento de uma unidade de conservação, bem assim eventual corredor ecológico, deverão ser objeto prioritário quando da instituição de políticas públicas de estímulos econômicos para a preservação do meio ambiente, com vistas à efetiva proteção do entorno da respectiva unidade de conservação.

Artigo 20º - Quando existir um conjunto de unidades de conservação, de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Artigo 21º - O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Secretário do Meio Ambiente, após manifestação dos órgãos ou entidades gestores das unidades de conservação.

SEÇÃO IV

Dos Conselhos das Unidades de Conservação

Artigo 22º - Cada unidade de conservação, com exceção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, contará com um conselho, instituído por resolução do Secretário do Meio Ambiente, atendida a legislação específica que rege o tema.

Parágrafo único - Os conselhos das unidades de conservação terão caráter consultivo, à exceção dos conselhos das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, que terão caráter deliberativo.

Artigo 23º - Os conselhos das unidades de conservação são órgãos colegiados voltados a consolidar e legitimar o processo de planejamento e gestão participativa, devendo pautar suas ações com base nos seguintes princípios:

I - valorização, manutenção, proteção e conservação da unidade de conservação e seus atributos naturais;

II - otimização da inserção da unidade de conservação no espaço regional, auxiliando no ordenamento das atividades antrópicas nas unidades de conservação de uso sustentável e nas zonas de amortecimento;

III - busca de alternativas de desenvolvimento econômico local e regional em bases sustentáveis nas unidades de conservação de uso sustentável e nas zonas de amortecimento;

IV - otimização do aporte de recursos humanos, técnicos e financeiros;

V - divulgação da importância dos serviços ambientais prestados pela unidade de conservação, sensibilizando as comunidades local e regional para a preservação da área protegida;

VI - aplicação de recursos na busca dos objetivos da unidade de conservação, observadas as regras que regem a administração pública;

VII – garantir a participação da população no processo de gestão da unidade de conservação, bem como assegurar acesso às informações a todos os interessados.

Artigo 24º - Os conselhos dos mosaicos de unidades de conservação têm como principal função atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que compõem o mosaico.

Artigo 25º - O CONSEMA, por meio de deliberação normativa, deverá estabelecer, no prazo de 60 (sessenta) dias, diretrizes para o funcionamento dos conselhos dos mosaicos de unidades de conservação, respeitada a legislação específica que rege a matéria.

SEÇÃO V

Dos Gestores de Unidades de Conservação

Artigo 26º - Compete ao gestor de unidade de conservação:

I - acompanhar e coordenar, junto ao corpo técnico do órgão ou entidade gestora, a elaboração do Plano de Manejo;

II – executar e estabelecer práticas e rotinas administrativas da unidade de conservação;

III – adotar as medidas pertinentes à implantação do Plano de Manejo;

IV – contribuir, no âmbito de suas atribuições, para a publicidade e divulgação do Plano de Manejo;

V – planejar e coordenar as ações de conservação e proteção na unidade de conservação, bem como apoiar ações de proteção na sua zona de amortecimento;

VI – adotar, no âmbito de suas atribuições, ações integradas e regionalizadas de fomento ao uso público dos espaços protegidos, como estratégia de conservação da natureza;

VII – desempenhar ações de fiscalização na área da unidade de conservação, mediante o exercício do poder de polícia;

VIII - representar a entidade ou órgão gestor no conselho consultivo da unidade de conservação e em outros fóruns, bem como em consultas e audiências públicas, quando designado;

IX - manifestar-se no âmbito do processo de licenciamento, quando demandado pelo órgão ou entidade gestora, por meio de parecer técnico, após consulta ao conselho da unidade de conservação;

X – promover ações e medidas visando ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental na unidade de conservação;

XI – acompanhar a execução dos recursos provenientes de compensação ambiental;

XII - presidir o conselho da unidade de conservação.

Artigo 27º - Os gestores de unidades de conservação deverão apresentar Plano de Metas Anual da unidade, que será submetido à apreciação do conselho da unidade, até o dia 30 de outubro de cada ano, no qual deve haver a especificação das ações a serem desenvolvidas no ano subsequente, inclusive com previsão dos custos envolvidos.

§ 1º - Após a apreciação pelo conselho da unidade de conservação e a aprovação pelo dirigente do órgão ou entidade responsável pela gestão da unidade, o Plano de Metas Anual deve ser encaminhado ao Secretário do Meio Ambiente para ciência ao CONSEMA.

§ 2º - Ao final de cada exercício, o gestor da unidade de conservação deverá apresentar prestação de contas ao conselho da unidade a respeito das ações desenvolvidas, do cumprimento do Plano de Metas Anual e dos valores despendidos, consoante informação prestada pelo órgão ou entidade gestor da unidade de conservação.

SEÇÃO VI

Da Fiscalização em Unidade de Conservação

Artigo 28º - A atividade de fiscalização em unidades de conservação estaduais deve ter como objetivo específico prevenir, coibir e reprimir, dentre outros, os atos, obras ou atividades que:

- I – acarretem a coleta ou destruição de espécimes da flora e fauna ou alterações dos ecossistemas;
- II – impeçam a regeneração natural de áreas degradadas;
- III – levem à perda da biodiversidade;
- IV – não tenham sido autorizadas pela entidade ou órgão gestor da unidade de conservação;
- V – perturbem a ordem nos locais de visitação pública;
- VI – causem a destruição ou dano a materiais, equipamentos e propriedades do Estado;
- VII – estejam em desacordo com o Plano de Manejo.

Artigo 29º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente, à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e à Polícia Militar do Estado de São Paulo a realização, por meio de Plano de Fiscalização Integrada, das atividades de fiscalização nas unidades de conservação.

§ 1º - O Plano de Fiscalização Integrada, a ser editado mediante resolução do Secretário do Meio Ambiente, deve contemplar:

1. ações de monitoramento e fiscalização no interior e nas zonas de amortecimento e corredores ecológicos das unidades de conservação;
2. procedimentos e conceitos essenciais ao exercício da fiscalização ambiental;
3. metodologia para o planejamento, execução e controle das ações conjuntas dos órgãos e entidades envolvidos;
4. banco de dados de informação;
5. programas de treinamento e capacitação de pessoal;
6. utilização de tecnologia avançada e técnicas de inteligência;

7. intercâmbio de informações, por meio do instrumento jurídico pertinente, com, dentre outros, a Polícia Civil, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a União e Municípios;
8. envolvimento da sociedade civil, de entidades ambientalistas e das comunidades do entorno das unidades de conservação;
9. estabelecimento de metas com foco no desmatamento zero, na erradicação do extrativismo ilegal e da caça;
10. indicadores ambientais que mensurem a eficácia e a efetividade das ações implantadas;
11. diagnóstico das unidades de conservação no que se refere às atividades de fiscalização;
12. outros instrumentos ou ações que se mostrem necessários ao cumprimento de suas metas.

§ 2º – O Plano de Fiscalização Integrada deve ser revisto a cada 4 (quatro) anos.

SEÇÃO VII

Dos Empreendimentos de Utilidade Pública em Unidade de Conservação

Artigo 30º - A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos sejam admitidos, depende de prévia aprovação do órgão ou da entidade responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade do atendimento das demais exigências legais.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo à zona de amortecimento das unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites destas unidades, ainda pendentes de regularização fundiária, consoante estabelece o artigo 46 da Lei federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Artigo 31º – Os empreendedores, permissionários e concessionários responsáveis por abertura e/ou manutenção de acessos de uso exclusivo necessários aos seus empreendimentos, no interior das unidades de conservação de proteção integral, deverão manter controle diuturno desses acessos para fins de conservação dos atributos ambientais da unidade de conservação.

Artigo 32º - O órgão ou empresa, pública ou privada, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Artigo 33º - O órgão ou empresa, pública ou privada, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

CAPÍTULO IV do Cadastro do SIGAP

Artigo 34º - A Secretaria do Meio Ambiente organizará e manterá um cadastro estadual das áreas abrangidas pelo Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, que poderá contar com a colaboração dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais competentes, bem como de proprietários particulares.

§ 1º - O cadastro estadual deverá conter os dados principais de cada área abrangida pelo SIGAP, incluindo, dentre outras, informações sobre:

1. espécies ameaçadas de extinção;
2. situação fundiária;
3. recursos hídricos;
4. clima;
5. solo;
6. aspectos bióticos;
7. aspectos antrópicos;
8. aspectos socioculturais e antropológicos;
9. infraestrutura disponível para pesquisa e visitação;
10. disposições dos planos diretores municipais aplicáveis;
11. disposições do zoneamento ecológico-econômico aplicáveis.

§ 2º - O cadastro estadual manterá interface com:

1. o Cadastro Ambiental Rural – CAR, de que trata a Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, por intermédio do SICAR/SP, instituído pelo Decreto nº 59.261, de 5 de junho de 2013;
2. o Cadastro Nacional das Unidades de Conservação, de que trata o artigo 50 da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º - O cadastro estadual do SIGAP:

1. será de conhecimento público e seu acesso será aberto a qualquer interessado, na forma de resolução a ser editada pelo Secretário do Meio Ambiente;
2. deverá ser implementado pela Secretaria do Meio Ambiente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a edição do presente decreto.

Artigo 35º - Com base no cadastro estadual do SIGAP e no Cadastro Ambiental Rural – CAR, a Secretaria do Meio Ambiente deverá:

- I - definir indicadores de qualidade das áreas protegidas, especialmente voltados à análise da biodiversidade abrangida nas unidades de conservação estaduais;
- II - apresentar ao CONSEMA, a cada 2 (dois) anos, relatório de avaliação global da situação da conservação da natureza no Estado.

Artigo 36º - Para fins de conhecimento e divulgação das unidades de conservação, existentes no território paulista, instituídas pela União ou por Municípios, bem como para a definição de políticas públicas integradas, poderão os órgãos e as entidades federais e municipais competentes incluir suas unidades de conservação no cadastro a que se refere o artigo 34 deste decreto.

CAPÍTULO V Do Conselho Consultivo do SIGAP

Artigo 37º - O SIGAP contará com conselho consultivo, composto por 9 (nove) membros, sendo um terço de representantes do Governo do Estado, um terço de representantes da comunidade científica e um terço de representantes da sociedade civil com notória atuação na área ambiental.

§ 1º - Cada conselheiro contará com um suplente, representando o mesmo grupo do titular.

§ 2º - Os conselheiros titulares, bem assim seus respectivos suplentes, serão designados pelo Governador, por indicação do Secretário do Meio Ambiente.

§ 3º - O mandato dos conselheiros e dos respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 4º - O conselho consultivo reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros.

§ 5º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

§ 6º - A função de membro do conselho consultivo não será remunerada, mas será considerada de relevante interesse público.

§ 7º - No que se refere às unidades de conservação instituídas pelo Estado de São Paulo, o conselho consultivo do SIGAP terá a atribuição de sugerir, aos órgãos e entidades que o integram, critérios e diretrizes para:

1. a contratação de gestores para as unidades de conservação;
2. a gestão das unidades de conservação;
3. a elaboração dos Planos de Manejo para as unidades de conservação;
4. as pesquisas nas unidades de conservação e nas demais áreas que compõem o SIGAP.

§ 8º - O regimento interno do conselho consultivo de SIGAP deverá ser aprovado por decreto do Governador.

CAPÍTULO VI

Dos Mecanismos Financeiros de Apoio à Gestão das Unidades de Conservação

Artigo 38º - Sem prejuízo dos recursos orçamentários correntes destinados à gestão das unidades de conservação, os órgãos e entidades públicas estaduais devem buscar ampliar as fontes de receita para a manutenção das unidades de conservação, implantando, dentre outros, os seguintes mecanismos:

- I – cobrança pelo uso da água produzida nas unidades de conservação;
- II – cobrança de preços públicos pela instalação e manutenção de empreendimentos de utilidade pública, tais como redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura, inclusive equipamentos de telecomunicações;
- III – pagamento por serviços ambientais em unidade de conservação que possa legalmente ser instituída em área privada ou em zona de amortecimento e corredores ecológicos das unidades de conservação.

Parágrafo único – A Secretaria do Meio Ambiente, com o apoio dos órgãos e das entidades públicas estaduais, elaborará estudo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, visando ao estabelecimento de mecanismos para a destinação de percentual de arrecadação de recursos provenientes de rodovias em que haja cobrança de pedágio e que atravessem unidades de conservação de proteção integral.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR

Artigo 39º - O Sistema Estadual de Florestas-SIEFLOR, instituído pelo Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, e alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009, passa a integrar o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP como um subsistema.

Parágrafo único – Ao SIEFLOR caberá, como subsistema do SIGAP, a gestão direta das áreas protegidas que tenham sido ou venham a ser criadas pelo Estado de São Paulo e estejam sob a administração do Instituto Florestal ou da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Artigo 40º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, nas áreas do SIEFLOR sob sua administração, terá, além das atribuições previstas no Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, as seguintes:

I - executar ações para a conservação, manutenção, proteção e fiscalização das áreas protegidas, pertencentes ou possuídas pelo Estado ou pela própria Fundação, em articulação com a Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos e entidades de fiscalização e licenciamento da Administração Pública estadual;

II - buscar a representatividade dos diversos ecossistemas, por meio do estabelecimento de novas áreas naturais protegidas;

III - investir em infraestrutura e equipamentos nas áreas integrantes do SIGAP sob sua responsabilidade;

IV - propor mecanismos e instrumentos para remuneração de serviços ambientais prestados nas áreas do SIGAP;

V - garantir a aplicação dos recursos provenientes das compensações ambientais nas unidades de conservação sob sua responsabilidade, observadas as normas legais aplicáveis;

VI - desenvolver e executar projetos de recuperação ambiental;

VII – desenvolver, quando legalmente viável, projetos de uso sustentável de recursos madeireiros e não madeireiros provenientes das áreas do SIGAP;

VIII – executar o Plano de Produção Sustentada – PPS, na forma prevista no artigo 9º do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009;

IX – aprovar o Plano de Metas de que trata o artigo 27 deste decreto, submetendo-o ao Secretário do Meio Ambiente.

Parágrafo único - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo encaminhará à administração superior da Secretaria do Meio Ambiente, para avaliação, relatórios semestrais dando conta das atividades e ações executadas, de modo a possibilitar o respectivo acompanhamento.

Artigo 41º - O Instituto Florestal, nas áreas do SIEFLOR sob sua administração, terá, além das atribuições previstas no Decreto nº 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, as seguintes:

I - executar ações para a conservação, manutenção, proteção e fiscalização das áreas protegidas, pertencentes ou possuídas pelo Estado, em articulação com a Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos e entidades de fiscalização e licenciamento da Administração Pública estadual;

II - gerir a pesquisa científica, em conjunto com a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 51.543, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009;

III - produzir e disseminar conhecimento científico e tecnológico das áreas sob sua gestão, considerando, entre outros, os seguintes temas:

a) as funções e os serviços ambientais dos remanescentes nativos do Estado de São Paulo;

b) as mudanças climáticas e suas consequências para a biodiversidade;

c) os indicadores de qualidade e sustentabilidade ambiental da biodiversidade;

d) a sustentabilidade dos sistemas produtivos agrosilvopastoris;

e) o manejo e o melhoramento genético das florestas de produção;

f) o manejo das florestas naturais e demais formas de vegetação para a obtenção de produtos não madeireiros;

g) a fauna silvestre;

h) os ecossistemas costeiros e marinhos;

IV – realizar pesquisas sobre a produção de sementes e mudas de espécies florestais exóticas e nativas, bem como sobre produtos florestais madeireiros e não madeireiros;

V – subsidiar, com estudos científicos, as ações de proteção e recuperação de recursos hídricos, edáficos e paisagísticos;

VI – auxiliar na execução do Plano de Produção Sustentada – PPS, na forma prevista no artigo 9º do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 54.079, de 4 de março de 2009.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 42º - As pesquisas científicas realizadas em unidades de conservação, bem assim nas demais áreas protegidas sob a administração do Estado de São Paulo, deverão ser disponibilizadas aos órgãos e entidades do SEAQUA e abertas ao conhecimento público, excetuados os estudos que tenham sigilo estabelecido por legislação especial.

Artigo 43º - Os mapas e as cartas oficiais do Estado de São Paulo devem indicar as unidades de conservação estaduais que compõem o SIGAP.

Parágrafo único – Cabe aos órgãos e entidades que compõem o SEAQUA manter atualizados os dados a que alude o “caput” deste artigo, mediante o envio das informações respectivas ao cadastro estadual do SIGAP, de que trata o artigo 34 deste decreto.

Artigo 44º - Para fins da aplicação da legislação ambiental nas áreas do SIGAP, entende-se por população tradicional os integrantes de grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social e que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Artigo 45º - O Estado de São Paulo envidará esforços para firmar convênios com os demais entes federados como forma de cumprir os objetivos do SIGAP.

Artigo 46º - O CONSEMA receberá, na qualidade de instância recursal, representação feita por quaisquer pessoas tendo por fundamento atos irregulares cometidos por agentes públicos estaduais que atuam na gestão das áreas integrantes do SIGAP.

Artigo 47º - O CONSEMA deverá definir, em seu regimento interno, regras para a tramitação das representações a que se refere o artigo 46 deste decreto.

Artigo 48º – A Secretaria do Meio Ambiente, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da publicação do presente decreto, deverá apresentar plano operacional ao CONSEMA, com cronograma, visando à:

I - delimitação do perímetro de todas as unidades de conservação criadas pelo Estado de São Paulo;

II – realização de censo periódico da população residente no interior de Reservas de Desenvolvimento Sustentável e de Reservas Extrativistas.

Artigo 49º - A Secretaria do Meio Ambiente deverá apresentar ao CONSEMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de anteprojetos de lei para instituição de programas de pagamento por serviços ambientais destinados à populações das zonas de amortecimento e corredores ecológicos de unidades de conservação.

Artigo 50º - Caberá ao Secretário do Meio Ambiente, mediante resolução, editar medidas complementares necessárias à aplicação do presente decreto.

Artigo 51º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de março de 2014.

sexta-feira, 6 de junho de 2014

Poder Executivo - Seção I São Paulo, 124 (105)

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 5-6-2014

Designando, nos termos do art. 37 do Dec. 60.302-2014, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – Sigap, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado:

Daniel Glaessel Ramalho, RG 27.757.900-4 e Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG 8.886.188-0, respectivamente como titular e suplente;

José Pedro de Oliveira Costa, RG 3.307.407-0 e Fernando Barrancos Chucre, RG 13.965.356.9, respectivamente como titular e suplente;

Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor, RG 23.996.970-4 e Luis Alberto Bucci, RG 7.798.264-2, respectivamente como titular e suplente;

da comunidade científica: Sueli Angelo Furlan, RG 6.569.604.-09 e Maria Cristina Mineiro Scatamacchia, RG 3.521.082, respectivamente como titular e suplente;

Luciano Martins Verdade, RG 11.541.891 e Ricardo Ribeiro Rodrigues, RG 10.954.040, respectivamente como titular e suplente;

Mário Luís Orsi, RG 6.819.156-4 e Lilian Casatti, RG 18.281.321-6, respectivamente como titular e suplente;

da sociedade civil: Clovis Ricardo Schrappe Borges, RG 1.842.653-6-SSP/PR e Sônia Elias Rigueira, RG M-1.073.471-SSP/MG, respectivamente como titular e suplente;

Georges Henry Grego, RG 1.636.112-X e Berenice Maria Gomes Galo, RG 10.343.721-6, respectivamente como titular e suplente;

Djalma Weffort de Oliveira, RG 5.700.295-2 e Cybele da Silva, RG 22.990.154-2, respectivamente como titular e suplente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO DOE DE 17-07-2014 SEÇÃO I PÁG 38

RESOLUÇÃO SMA Nº 63, DE 16 DE JULHO DE 2014

Designa os integrantes da Secretaria Executiva do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Capítulo V, artigo 37, do Decreto nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor a Secretaria Executiva, do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP - Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo, como membros:

I - da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Maria de Lourdes Rocha Freire, portadora do RG nº 7.226.579-6, como Secretária Executiva do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP, e da Assessoria de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - AMC/SMA: Virgínia Dorazio, portadora do RG 7.161.100, como suplente;

II - da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente - CBRN/SMA: Carolina Born Toffoli, portadora do RG nº 29.187.756-4,

III - da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Fausto Pires de Campos, portador do RG nº 3.508.245-8;

Artigo 2º - O funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP será instruído pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 10.773/2013)

RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO CONSULTIVO

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS
PROTEGIDAS E DE INTERESSE AMBIENTAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SIGAP**

RELATÓRIO 2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Governo do Estado de São Paulo
Governador Geraldo Alckmin

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Secretário Rubens Naman Rizek Júnior

Conselho Consultivo do SIGAP

Presidente: Cristina Maria do Amaral Azevedo

Vice-Presidente: Sueli Angelo Furlan

Membros do Conselho Consultivo:

Representantes do Governo do Estado

Cristina Maria do Amaral Azevedo

Daniel Glaessel Ramalho

Fernando Barrancos Chucre

José Pedro de Oliveira Costa

Luis Alberto Bucci

Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor

Representantes da Comunidade Científica

Lilian Casatti

Luciano Martins Verdade

Maria Cristina Mineiro Scatamacchia

Mário Luís Orsi

Ricardo Ribeiro Rodrigues

Sueli Angelo Furlan

Representantes da Sociedade Civil

Berenice Maria Gomes Galo

Clovis Ricardo Schrappe Borges

Cybele da Silva

Djalma Weffort de Oliveira

Georges Henry Grego

Sônia Elias Rigueira

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Maria de Lourdes Rocha Freire

Carolina Born Toffoli

Fausto Pires de Campos

Virginia Dorazio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
APRESENTAÇÃO.....	6
HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO SIGAP.....	10
A - PROPOSTA DE PLANO OPERACIONAL PARA O ÓRGÃO CENTRAL DO SIGAP.....	14
TEMA 1 – PESQUISA, MONITORAMENTO E BASES DE DADOS	16
TEMA 2 – PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	24
TEMA 3 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	30
TEMA 4 – FORMAÇÃO PARA GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	34
B - PROPOSTA DE TRABALHO PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO SIGAP.....	38
ANEXO 1 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
1.1. PLANO DE EXPANSÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.....	40
1.2. LIMITES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	44
ANEXO 2 – EXEMPLO DE CERTIFICAÇÃO COMO ESTÍMULO À CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	46
ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE BIODIVERSIDADE.....	48
SIGLAS	52



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Em 27 de março de 2014 foi publicado o Decreto Estadual 60.302/2014 que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP. O SIGAP tem como órgão central a Secretaria do Meio Ambiente (SMA) com a atribuição de coordenação, e como órgãos executores, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal) e outros órgãos da SMA, com a atribuição de implantar o Sistema e de gerir, de forma direta, as áreas que o integram.
2. Para apoiar a implantação do SIGAP foi instituído um Conselho Consultivo (art. 37 do Decreto 60.302/2014).
3. O Conselho Consultivo do SIGAP compartilha o entendimento de que é possível e desejável a conciliação entre a exploração econômica e a conservação dos recursos naturais.
4. O Conselho Consultivo do SIGAP entende que a efetiva implantação de um sistema estadual de áreas protegidas depende da adoção de uma diretriz de Governo que oriente suas ações para tornar viável essa conciliação e, assim, o desenvolvimento sustentável.
5. A premência em se adotar uma estratégia de conservação efetiva dos recursos naturais não é mais uma bandeira de apenas um setor da sociedade, mas deve ser tratada como uma prioridade por todos os setores, com destaque para o de produção agrícola.
6. Apenas o reconhecimento da conexão entre conservação e desenvolvimento, e subsequente internalização desse conceito em políticas públicas e privadas, poderá promover o desenvolvimento em bases sustentáveis.
7. O momento atual de escassez de água, que atinge toda a população e diversos setores da sociedade, é exemplar da premência de se rever as bases do desenvolvimento atual. Remediar esta crise apenas por meio de obras de engenharia será desprezar o acúmulo de conhecimento científico sobre a importância da conservação e restauração ecológica para garantir a produção deste bem público. Para efetivar essa mudança de paradigma de desenvolvimento, os setores privado, rural e urbano, também devem incorporar esta visão.
8. Esta crise não só claramente demonstrou o quanto a economia é dependente dos recursos naturais e a importância das áreas protegidas para a produção de água com qualidade e abundância, como revelou que esta dependência não se restringe aos recursos naturais existentes no território paulista: São Paulo depende da água e da biodiversidade das regiões norte e centro-oeste do Brasil.
9. A agenda ambiental no estado de São Paulo ainda está restrita a uma única pasta específica no governo e a algumas iniciativas de empresas que começam a buscar sustentabilidade em seus negócios por meio de certificações.
10. Urge firmar compromissos com a sociedade tanto no âmbito de governo como da iniciativa privada, que deve compreender, pragmaticamente, que sua participação é fundamental para reverter esse quadro de risco.
11. Uma agenda consistente de desenvolvimento sustentável estabelecida em níveis estadual e nacional e envolvendo todos os setores da sociedade pressupõe destinar recursos humanos e financeiros, adequados para a implantação de uma estratégia de conservação dos recursos naturais. Desse modo se conseguirá alcançar as metas estabelecidas internacionalmente.
12. Todos que se beneficiam dos serviços ecossistêmicos providos pelos recursos naturais devem de algum modo contribuir para a conservação desses recursos. Há mecanismos para garantir a remuneração financeira dos benefícios gerados por todas as áreas protegidas, especialmente as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- unidades de conservação. Porém o que se observa é que os investimentos em gestão destas áreas estão muito aquém dos serviços ambientais prestados por elas.
13. Para os membros do Conselho Consultivo do SIGAP a função mais relevante que esse Conselho pode exercer é perceber o momento de crise estabelecido e propugnar por mudanças, em escala e em qualidade, do que hoje representa a realidade da gestão de áreas protegidas do estado de São Paulo. Não se trata de um desafio de busca por recursos apenas, mas uma questão de estabelecimento de políticas públicas mais inovadoras, de novas prioridades, de um entendimento de que há responsabilidades que precisam, como nunca, serem assumidas e compartilhadas para a promoção do desenvolvimento sustentável.
 14. O Conselho deu início aos seus trabalhos em julho de 2014 e até o momento tratou mais detidamente de quatro temas relacionados a unidades de conservação: pesquisa, monitoramento e base de dados; planos de manejo; sustentabilidade financeira e formação para gestão, dada a premência de readequação desse tema no Estado de São Paulo.
 15. Cada tema foi analisado por um Grupo de Trabalho integrado por componentes do Conselho e do Sistema Ambiental. Nesse último destaca-se a participação de técnicos da Fundação Florestal e do Instituto Florestal.
 16. Estes Grupos destacaram como pontos essenciais de atuação nesse momento:
 - a) Garantia a todos os gestores de unidades de conservação de condições que viabilizem o adequado acesso à internet e à plataforma “DataGeo” de modo a subsidiar a gestão das áreas protegidas;
 - b) Sistematização das informações já existentes decorrentes das pesquisas realizadas em unidades de conservação, de modo que possam orientar a gestão dessas e de futuras pesquisas;
 - c) Estabelecimento de rede de pesquisas a fim de desenvolver e adotar indicadores adequados ao monitoramento do papel das áreas protegidas na conservação dos recursos naturais e também da gestão das unidades de conservação;
 - d) Adoção, pelo Sistema Ambiental, de “Roteiro Metodológico” para elaboração de planos de manejo de unidades de conservação que ofereçam efetivos subsídios à gestão destas áreas, inclusive de seu patrimônio cultural, respeitando suas especificidades, tanto em termos de categorias como de localização no estado;
 - e) Adoção de mecanismos de remuneração às unidades de conservação pela sua contribuição à manutenção da disponibilidade e da qualidade hídricas e pelos impactos que sofrem ao abrigar obras de infraestrutura;
 - f) Adoção de sistemas de certificação de modo a promover investimento privado em unidades de conservação, inclusive em áreas de manancial hídrico, com potencial a constituir uma unidade de conservação;
 - g) Fortalecimento do Programa Biota-Fapesp, com a atualização das áreas prioritárias para conservação e para ampliação da conectividade, a fim de subsidiar o Programa de Expansão de Áreas Protegidas;
 - h) Instituição de um Programa de Formação Contínua para Gestão das Áreas Protegidas.
 17. Este relatório apresenta um plano de ação para cada um dos temas objeto destes Grupos, além de proposta de trabalho para o próprio Conselho e um documento com recomendações para uma política estadual de biodiversidade (anexo 3).



APRESENTAÇÃO

Em 27 de março de 2014 foi publicado o Decreto Estadual 60.302/2014, que instituiu o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo - SIGAP.

Assim como o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº 9.985, de 2000) institui e disciplina uma série de categorias de áreas protegidas, o SIGAP vem, no âmbito estadual, servir complementarmente como instrumento de informação e gestão das áreas protegidas paulistas, com destaque para as unidades de conservação, utilizando para isso de todas as informações disponíveis no Estado, incluindo aquelas produzidas pelo Instituto Virtual de Biodiversidade, também conhecido como “Programa Biota-Fapesp”.

Além de consolidar a implantação do SNUC no Estado de São Paulo, o SIGAP agrega outras categorias de áreas protegidas não incluídas no Sistema Nacional, tanto novas - como, por exemplo, “Ecomuseu” e “Área sob Atenção Especial do Estado em Estudo para Expansão da Conservação da Biodiversidade - ASPE” - quanto categorias já consolidadas, entre as quais a Reserva Legal (RL), a Área de Preservação Permanente (APP), as Áreas de Uso Restrito, a Área Natural Tombada e a Área de Cavidade Subterrânea e outras.

Em 2013, o estado de São Paulo possuía aproximadamente 533.522 ha¹ de Reserva Legal instituída (dos quais 409.841 ha averbados), área correspondente a, apenas, 2,6% da área rural do estado.² Em relação às Áreas de Preservação Permanente (APPs), especificamente as hídricas (faixas marginais de rios e nascentes), estas ocupam uma área aproximada³ de 2.631.686 ha - correspondente a 10,6% da área do estado – dos quais apenas 23,59% encontram-se cobertos por vegetação nativa, apesar de a legislação vigente desde 1965 prever essa cobertura natural.

Embora o estado de São Paulo tenha uma área significativa protegida por Unidades de Conservação de Proteção Integral (cerca de 1 milhão de ha) é importante ressaltar que 75% da área coberta com vegetação nativa remanescente encontra-se em propriedades privadas, tendo como instrumentos legais de proteção a Lei Federal nº 12.651/12, a Lei Federal nº 11.428/06 e a Lei Estadual nº 13.550/09. Daí a relevância de realizar a conciliação entre a exploração econômica e a conservação dos recursos naturais, de modo a viabilizar o desenvolvimento sustentável.

Destaca-se, adicionalmente, que boa parte destes remanescentes de vegetação nativa localizados em propriedades privadas encontra-se protegida pelas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), que, somadas, ocupam um território de aproximadamente 2.484.674 hectares (aproximadamente 10% do território do estado), ou seja, área quase 2,5 vezes maior do que aquela ocupada pelas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado, o que justifica, dentre outros fatores, um constante incremento de investimentos também para uma gestão efetiva desta categoria de unidade de conservação.

A conservação da biodiversidade paulista enfrenta ainda um grande desafio, que é o de vencer o desequilíbrio na representação dos ecossistemas conservados. Como no Estado de São Paulo a maioria das unidades de conservação foi historicamente alocada em áreas de menor aptidão agrícola, ainda numa visão equivocada de conservação conflitando com produção agrícola, a Floresta Ombrófila Densa sobre a Serra do Mar é a melhor representada, enquanto no interior do estado a Floresta Estacional Semidecidual, o Cerrado (com suas diferentes fitofisionomias), a Floresta Ombrófila Mista e as formações de mangue, pela pressão da urbanização litorânea, estão muito aquém da meta de 17% de áreas terrestres conservadas, percentual

¹ Dado obtido por consulta realizada ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM).

² A área rural do estado de São Paulo é de 20.487.047 hectares, segundo dados do Levantamento Censitário das Unidades de Produção (LUPA, 2008), produzido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

³ Áreas obtida a partir dos dados provenientes do mapeamento das APPs hídricas do Estado de São Paulo, em escala 1:50.000, fruto do Contrato nº 012/2009 entre CBRN e a FUNCATE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

constante da Meta 11 do Plano Estratégico 2011-2020 (Metas de Aichi), adotado pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), conforme pode ser observado no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Representatividade das Unidades de Conservação Estaduais (UC) para atingir a meta de 17% de áreas terrestres conservadas por meio de sistemas de áreas protegidas

Bioma	Região Fitoecológica (RADAM)	Superfície original (ha)	Vegetação nativa atual (ha)	Meta de 17% da superfície original conservada (ha)	Vegetação nativa em UC estaduais (Proteção Integral + Uso Sustentável)**	Déficit de vegetação nativa - ha (Vegetação nativa em UC –meta de 17%)
Mata Atlântica	Floresta Ombrófila Densa	4.954.124	2.124.108	842.201	1.187.354	345.153
	Floresta Ombrófila Mista	354.918	123.082	60.336	23.621	-36.715
	Floresta Estacional Semidecidual	8.954.369	573.732	1.522.243	100.396	-1.421.847
	Mangue	52.311	21.590	8.893	6.622	-2.271
	Restinga	590.542	366.095	100.392	169.438	69.046
	Campo de Altitude	Si*	Si	Si	Si	Si
Cerrado	Cerrado	9.980.135	847.414	1.696.623	100.002	-1.596.621
	Campo, Campo Cerrado	Si	Si	Si	Si	Si
Áreas Úmidas	Formação Arbóreo-arbustiva em região de várzea	Si	288.617	Si	32.128	Si
Total (ha)		24.886.400	4.344.638	4.230.688	1.619.561	-2.643.255

Fonte: Quadro adaptado a partir de estudo feito pelo Instituto Florestal (IF/SMA) no âmbito do Plano de Ação São Paulo 2011-2020 da Comissão Paulista de Biodiversidade - Produto 5 – “Monitoramento da Biodiversidade”, Ação 5 – “Conservação da Biodiversidade”.

*Si: Sem informação.

**Considerando Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Estes dados referem-se aos ecossistemas terrestres, mas é preciso ressaltar a importância dos ecossistemas aquáticos. Os ecossistemas de águas continentais não são objeto de nenhuma proteção estadual efetiva até o momento. São protegidos apenas secundariamente pelas unidades de conservação terrestres. Neste contexto, e a exemplo de outros países, os mananciais hídricos estratégicos podem e devem ser transformados em unidades de conservação, onde estão incluídos os leitos dos rios e as áreas adjacentes, como as matas ciliares e várzeas.

Neste contexto, a instituição do SIGAP vem contribuir com a implantação, em nível estadual, do Plano Estratégico 2011-2020, aprovado internacionalmente no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), o qual estabeleceu, além da Meta 11 acima citada, outras 19 metas para serem alcançadas até 2020, as “Metas de Aichi”. Espera-se que este Plano promova o alcance dos três objetivos deste importante tratado internacional: conservação da biodiversidade, uso sustentável dos recursos biológicos e repartição justa e equitativa dos benefícios advindos do uso dos recursos genéticos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

O SIGAP possui como órgão central, com a atribuição de coordená-lo, a Secretaria do Meio Ambiente e como órgãos executores, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal) e os órgãos da SMA com a atribuição de implantar o SIGAP e de gerir de forma direta as áreas que o integram em especial o Instituto Florestal (art. 3º do Decreto 60.302/2014).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

Para apoiar a implantação do SIGAP, oferecendo subsídios à Secretaria de Estado do Meio Ambiente foi instituído um Conselho Consultivo (art. 37 do Decreto 60.302/2014), que tomou posse em 5 de junho de 2014 para um mandato de 2 anos e apresenta a seguinte composição:

Quadro 2: Composição do Conselho Consultivo

Conselho Consultivo			
GOVERNO	Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor (Fundação Florestal - SMA)	Daniel Glaessel Ramalho (CBRN-SMA)	José Pedro de Oliveira Costa (Gabinete - SMA)
	Fernando Barrancos Chucre (SPDR)	Cristina Maria do Amaral Azevedo* (GTAPE-SMA)	Luis Alberto Bucci (Instituto Florestal - SMA)
ACADEMIA	Sueli Angelo Furlan ** (Departamento Geografia-USP)	Luciano Martins Verdade (USP-CENA)	Mario Luís Orsi (UEL)
	Maria Mineiro Cristina Scatamacchia (Museu Arqueologia- USP)	Ricardo Ribeiro Rodrigues (USP-ESALQ)	Lilian Cassati (UNESP-São José Rio Preto)
SOCIEDADE CIVIL	Clovis Ricardo Schrappe Borges (SPVS)	Georges Henry Grego (Instituto Ilhabela Sustentável)	Djalma Weffort de Oliveira (APOENA)
	Sônia Elias Rigueira (Terra Brasilis)	Berenice Maria Gomes Galo (Projeto TAMAR)	Cybele da Silva (Associação Eco-Juréia)

* Presidente e ** Vice-presidente

A Secretaria do Meio Ambiente estabeleceu uma Secretaria Executiva para apoiar o funcionamento do Conselho, com a seguinte composição:

Quadro 3: Composição da Secretaria Executiva

Secretaria Executiva		
Maria de Lourdes Rocha Freire * (GAB-SMA)	Carolina Born Toffoli (CBRN-SMA)	Fausto Pires de Campos (FF-SMA)
Virgina Dorazio ** (GAB-SMA)		

* Secretária Executiva e ** Vice-Secretária Executiva

O Conselho iniciou seus trabalhos em 24 de junho, quando foi instalado e houve a escolha de seu presidente, vice-presidente e apresentação do Decreto 60.302/14 aos Conselheiros, com foco na atribuição a ele conferida - subsidiar o Secretário do Meio Ambiente na implantação do SIGAP. Identificou-se a ausência de algumas importantes instituições, como o Instituto de Botânica, o Instituto Geológico e o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, que foram convidados a indicar representantes para participar dos trabalhos do Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 4: Representantes das Instituições Parceiras

Representantes das Instituições Parceiras
Convidadas do Conselho
Aldo Pereira de Carvalho (CONDEPHAAT)
Célia Maria de Toledo Serrano (CONDEPHAAT)
Domingos Sávio Rodrigues (Instituto de Botânica - SMA)
Eduardo Pereira Cabral Gomes (Instituto de Botânica - SMA)
Rogério Rodrigues Ribeiro (Instituto Geológico – SMA)

A primeira ação do Conselho do SIGAP foi apresentar o Decreto Estadual 60.302/2014 às equipes dos órgãos gestores de unidades de conservação, Fundação Florestal, Instituto Florestal e Instituto de Botânica. A partir destas reuniões, foram identificadas as principais demandas com relação à implantação do Sistema, as quais foram discutidas na primeira reunião ordinária, realizada em 17 de julho.

Nessa reunião os órgãos gestores de unidades de conservação apresentaram um breve relato sobre a situação das mesmas e os principais desafios para sua gestão.

Com base nas informações reunidas, o Conselho Consultivo selecionou para esse momento de atuação, **quatro temas** para serem aprofundados por meio de Grupos de Trabalho, a saber: Pesquisa, Monitoramento e Base de Dados; Planos de Manejo; Sustentabilidade Financeira de Unidades de Conservação e Formação para Gestão de Áreas Protegidas (vide tabela abaixo).

O Conselho entendeu ser pertinente estabelecer uma proposta de plano de ação abordando estes temas para apresentar ao Secretário do Meio Ambiente no início de dezembro de 2014.

Para desenvolvimento dos temas selecionados, funcionários do Sistema Ambiental foram incorporados às equipes dos Grupos de Trabalho, como indicado a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5: Composição dos Grupos de Trabalho

GRUPO 01 PESQUISA, MONITORAMENTO E BASES DE DADOS	GRUPO 02 PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
<p>Conselheiro Responsável: Luciano Martins Verdade</p> <p>Apoio na Secretaria Executiva: Carolina Born Toffoli e Rita Zanetti</p> <p>Equipe: Djalma Weffort de Oliveira José Pedro de Oliveira Costa Mario Luís Orsi</p> <p>Adriana Mattoso (FF) Denise Zanchetta (IF/DFEE) Israel Luiz de Lima (IF/COTEC) Kátia Regina Pisciotta (FF/DLS) Luiz Sertório Teixeira(FF/NMI) Marcos Hiroshi Okawa (FF/NMI) Natália Macedo Ivanauskas (IF/DD)</p> <p>Colaboradores: Arlete Tieko Ohata (CPLA) Maria Emília Shimura e equipe (FF) Roney Perez Santos (CFA)</p>	<p>Conselheiro Responsável: Sueli Angelo Furlan</p> <p>Apoio na Secretaria Executiva: Cristina Maria do Amaral Azevedo e Maria de Lourdes Rocha Freire</p> <p>Equipe: Berenice Maria Gomes Gallo Cybele da Silva Georgy Henry Grego Maria Cristina Scatamacchia Luis Alberto Bucci Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor</p> <p>Adriana de Arruda Bueno (FF/DLS) Anita Correa de Souza Martins (FF/NMI) Ciro Koiti Matsukuma (IF/DD) Claudete Marta Hahn (FF/NMI) Daniela Milanelo Coutinho (FF/NMI) Dimas Antonio da Silva (IF) Fernanda Lemes de Santana (FF/NMI) Sandra Gonçalves Leite Oliveira (FF/AT-DLN)</p> <p>Colaboradores: Cristiane Leonel Ferreira (FF)</p>
GRUPO 03 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	GRUPO 04 FORMAÇÃO PARA GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS
<p>Conselheiro Responsável: Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor</p> <p>Apoio na Secretaria Executiva: Virginia Dorazio e Cristina Maria do Amaral Azevedo</p> <p>Equipe: Clovis Ricardo Schrappe Borges Daniel Glaessel Ramalho Lilian Casatti Ricardo Ribeiro Rodrigues José Arimatéia Ribelo Machado(IF/DFEE) Lucimara Zanetti (FF/DLS) Mário Sérgio Rodrigues (FF/NMI) Térsia Mary Ribeiro Miranda (FF/DLS)</p>	<p>Conselheiro Responsável: Luis Alberto Bucci</p> <p>Apoio na Secretaria Executiva: Maria de Lourdes Rocha Freire e Virginia Dorazio</p> <p>Equipe: Sonia Rigueira Claudia Avanzi (FF/NMI) Jeannete Vieira Geenen (FF/DLS) Ricardo Marcelo Giacon (IF/DRPE) Rodrigo Machado (SMA/CFA) Vladimir Arraes (FF/NMI)</p> <p>Colaboradores: Adriana Neves (FF)</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Em diversas ocasiões ao longo dos trabalhos, foram ressaltados **pontos de convergência**, ainda por serem explorados, **com outros fóruns e projetos existentes no âmbito da SMA**, a saber: Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA; Comissão Paulista de Biodiversidade - CPB; Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo - Pró-Primatas Paulistas; Grupo de Trabalho do Mosaico Juréia-Itatins; Conselho do Patrimônio Espeleológico; Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista; Plano de Expansão de Áreas Protegidas; Programa Mata Ciliar e Painel Florestal.

Recomenda-se que os temas identificados como convergentes sejam explorados de modo a buscar sinergias e evitar duplicidade nos esforços para alcançar os objetivos de cada fórum ou projeto.

O presente Relatório, que será submetido à apreciação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, reúne os produtos até o momento elaborados por esse Conselho e é composto por:

A – Proposta de Plano Operacional para o órgão executivo do SIGAP, resultado dos trabalhos realizados nos seis meses de existência do Conselho Consultivo.

B – Proposta de Trabalho para o Conselho Consultivo do SIGAP.

Anexo 1 – Documento sobre as Unidades de Conservação Paulistas com plano de expansão e avaliação sucinta sobre a situação dos limites das unidades de conservação.

Anexo 2 – Documento sobre certificação, como forma de estímulo de investimentos em conservação por parte do setor privado.

Anexo 3 – Documento que reúne recomendações do Conselho Consultivo para a gestão ambiental do estado, com foco em conservação e restauração de biodiversidade e manutenção de serviços ecossistêmicos como, por exemplo, água de qualidade e em abundância.



A – PROPOSTA DE PLANO OPERACIONAL

Cada Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Conselho Consultivo do SIGAP elaborou um Plano de Ação sobre os temas que discutiu, de modo a oferecer subsídio pragmático à Secretaria de Meio Ambiente, órgão central do SIGAP.

Todos os Grupos iniciaram seus trabalhos pela identificação, no Sistema Ambiental, das questões mais candentes, das ações em curso e das experiências já realizadas. Este diagnóstico inicial foi possível graças à efetiva participação dos técnicos indicados para apoiar os trabalhos do Conselho.

O Grupo de Trabalho 1, que tratou de pesquisa, monitoramento e bases de dados, constatou, logo no início dos seus trabalhos, a necessidade de compreender melhor a situação dos limites das unidades de Conservação (Arts. 2º, XVIII e 48 do Decreto 60.302/14). Com o apoio do Núcleo de Regularização Fundiária da Fundação Florestal (FF/NRF), do Departamento de Informações Ambientais, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA/DIA) e do Centro de Monitoramento, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA/CM), foi possível identificar as principais causas dos problemas enfrentados atualmente com relação à delimitação das unidades de conservação, bem como sugerir procedimentos a fim de evitar sua recorrência (Anexo 1.2).

Em seguida, o Grupo discutiu uma proposta para implantação de pesquisas de longa duração em áreas determinadas, de maneira coordenada e concomitante, que permitiria desenvolver indicadores adequados para avaliar a efetividade do conjunto de áreas protegidas para a conservação dos recursos naturais, conforme previsto no Art. 35 do Decreto 60.302/14. Foi identificada, também, a relevância de incorporar proposta elaborada no âmbito da Comissão Paulista de Biodiversidade (CPB), com base no Programa Biota-Fapesp – para expansão das áreas protegidas (Anexo 1.1).

E por fim, foram observados os diagnósticos e propostas já elaborados sobre pesquisas em unidades de conservação e programas de monitoramento (Arts. 2º, XXII; 34 a 36, 37, § 7º e 42 do Decreto 60.302/14). Houve consenso sobre a necessidade de estabelecer bases de dados interoperáveis e definir, dentre estes dados, aqueles a serem disponibilizados no DataGeo, tendo em vista sua extrema contribuição não somente para a gestão de unidades de conservação, como também para toda a gestão ambiental paulista.

O Grupo de Trabalho 2, que tratou de Planos de Manejo, ao iniciar seus trabalhos, identificou que estavam em elaboração, pela Fundação Florestal, termos de referência para contratação de consultorias para elaboração de planos de manejo. Assim, com base em algumas minutas dos termos de referência para esta finalidade, propôs a definição de “Princípios Orientadores para Elaboração dos Termos de Referência”. O GT também propôs a produção de “Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo”, principal instrumento para a gestão destas áreas (Arts. 14ª 20; 37, § 7º, do Decreto 60.302/14).

O Grupo de Trabalho 3, que tratou da sustentabilidade financeira de unidades de conservação, pautou seus trabalhos nas indicações, presentes no SNUC e no SIGAP (Art. 31, 32, 33 e 38 do Decreto 60.302/14), de possibilidades de contribuições financeiras à gestão das unidades de conservação, advindas do uso da água produzida no interior das unidades, de percentuais de pedágios de rodovias que atravessam as mesmas, de empreendimentos de utilidade pública, entre outros (Art. 49 do Decreto acima referido).

Ao longo dos trabalhos, foi possível realizar algumas simulações que indicaram alta viabilidade das ferramentas indicadas e a necessidade de aprofundar os estudos para sua implantação. Os dados obtidos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

sobre a contribuição das unidades de conservação para a produção de água reforçam o grande potencial das políticas públicas de remuneração dessas áreas. Estimou-se, a partir de dados das outorgas do DAEE para abastecimento público no estado de São Paulo, que mais de 60% de todo o volume outorgado flui a partir do interior de unidades de conservação ou de sua zona de amortecimento (destaque para os parques estaduais da Serra do Mar e da Cantareira e das APAs Piracicaba-Juquery Mirim², Sistema Cantareira e do Bairro da Usina).

O **Grupo de Trabalho 4**, inicialmente sob a denominação “Capacitação”, considerou mais adequado alterar sua denominação para “Formação para Gestão de Áreas Protegidas”. O foco dos trabalhos foi, inicialmente, a capacitação de gestores e guardas-parque de unidades de conservação, tendo assim identificado algumas das iniciativas já realizadas no estado de São Paulo e em outros estados para subsidiar sua proposta. Concluiu também que, a partir da estruturação de um curso de capacitação, será possível indicar critérios e diretrizes para a contratação de gestores para as unidades de conservação, conforme previsto nos Arts. 26 e 37, § 7º, do Decreto 60.302/14.

Esse Grupo alertou para a necessidade de se instituir um programa de formação de todo o corpo funcional dos órgãos gestores de unidades de conservação, pois somente uma formação continuada proporcionaria uma gestão adequada destas áreas protegidas.



Tema 1 – Pesquisa, Monitoramento e Bases de Dados

Introdução

O Grupo de Trabalho 1 (GT1) foi criado pelo Conselho Consultivo do SIGAP para subsidiar a consecução de objetivos e diretrizes do Decreto 60.302/14, estabelecidos em seu artigo 2º, com destaque para os incisos:

“I – integrar, organizar, catalogar e disponibilizar informações a respeito das áreas protegidas e de interesse ambiental existentes no Estado de São Paulo; (...)

XVII - identificar e buscar apoio e cooperação de órgãos com afinidade na matéria, em especial de universidades, institutos de pesquisa, organizações não governamentais, organizações privadas e pessoas físicas, para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão e manejo de proteção integral, assim como de uso sustentável dos recursos naturais, conforme assim requeiram as diversas categorias de manejo e proteção às áreas protegidas do estado de São Paulo.”

Justificativa

Em seu Artigo 37, § 7º o Decreto 60.302/14 estabelece que o Conselho Consultivo tem a atribuição de elaborar critérios e diretrizes para as pesquisas a serem desenvolvidas, tanto nas unidades de conservação, quanto nas demais áreas que compõem o SIGAP, bem como para a elaboração dos planos de manejo.

Os planos de manejo já elaborados para as unidades de conservação contam com capítulo relativo a Programas de Pesquisa, os quais contêm diretrizes e linhas de ação para gestão das atividades de pesquisa científica e para a gestão do conhecimento gerado na Unidade de Conservação.

A **gestão de atividades de pesquisa** científica exige o estabelecimento de estratégias, como o estabelecimento de linhas e projetos prioritários, bem como as condições para implementá-los para que os resultados sejam mais efetivos para a gestão da unidade de conservação.

O estabelecimento de prioridades implica não só em análise das lacunas de conhecimento para melhor direcionamento dos esforços e estudos, como também no acompanhamento dos resultados obtidos e sua incorporação na gestão.

Outro desafio da gestão de atividades de pesquisa é articular os projetos, disponibilizar os resultados gerados para todos os grupos e promover a integração desses e de novos projetos, de forma que se beneficiem dos produtos anteriormente gerados, constituindo um círculo virtuoso.

Já o monitoramento das pesquisas e das atividades de gestão subsidia o planejamento operacional, possibilitando a redefinição de metas e estratégias na busca da melhoria da gestão da unidade de conservação.

Desde a década de 1980, quando o Instituto Florestal (IF) passou a ter a atribuição formal de administrar grande parte das unidades de conservação paulistas, propostas vem sendo geradas e projetos vêm sendo implantados, incluindo a sistematização de dados e desenvolvimento de sistemas de monitoramento, buscando dar maior eficiência para a gestão da pesquisa científica e dos conhecimentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

gerados nas unidades de conservação. A própria Comissão Técnico-Científica do IF surgiu com o objetivo de sistematizar dados, acompanhar o desenvolvimento das pesquisas e seus resultados e estabelecer diretrizes para as atividades científicas nas unidades de conservação, de modo a que contribuam efetivamente com a gestão destas áreas.

Com a implantação do Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR), coube à Fundação Florestal (FF) administrar as unidades de conservação (com algumas exceções) e coube ao IF a gestão das pesquisas científicas. A rotina de desenvolvimento de projetos de pesquisa científica em unidades de conservação está baseada nesta estrutura.

Dentre as várias iniciativas de implantação de sistemas de gestão de dados e monitoramento, destaca-se o Sistema de Integrado de Comunicação e Informação - SICI, em 2000, com financiamento do Programa de Preservação da Mata Atlântica-PPMA e o Plano de Monitoramento Ambiental do PESH (Parque Estadual Serra do Mar), em 2014, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Dos diversos dados já produzidos sobre as unidades de conservação paulistas, há tanto os de levantamentos científicos quanto os advindos da gestão das unidades de conservação, ambos dispersos em planilhas, bancos de dados simples, sem uniformidade ou interoperabilidade, e, muitas vezes, não disponíveis online. Por esta razão, tais dados não constituem informações utilizáveis para subsidiar a gestão ampla das unidades de conservação ou a gestão do próprio conhecimento, o que tem sido um obstáculo ao estímulo de novas pesquisas ou à avaliação do status da conservação.

Os dados advindos de pesquisa científica estão atualmente organizados e podem ser utilizados da seguinte forma:

- A Comissão Técnico-Científica do Instituto Florestal (COTEC) mantém o cadastro de projetos de pesquisa oriundos de universidades públicas e privadas, instituições de pesquisas e organizações não governamentais, realizados em áreas protegidas sob gestão do IF e FF. De modo similar, o Instituto de Botânica e o Instituto Geológico também dispõem de base de dados para o registro das atividades de pesquisa em áreas sob sua gestão. Busca-se a integração dessas bases de dados, mantendo a autonomia operacional de cada Instituição, de modo a tornar a consulta de processos em andamento ou finalizados mais rápida e dinâmica para os usuários.
- Além do registro dos projetos de pesquisa, é necessário o aprimoramento de sistemas de informação que permitam a disponibilização dos resultados dos projetos cadastrados à comunidade, de maneira rápida e eficiente. É importante que esses produtos estejam vinculados às unidades de conservação onde a coleta de dados foi realizada, para benefício dos gestores e do público usuário, e que sejam alimentados diretamente pelos autores dos projetos, por meio de um sistema integrado à Plataforma Lattes.
- Amostras de plantas e fungos, animais e microrganismos fósseis coletadas em unidades de conservação paulistas são depositadas em coleções científicas de instituição indicada pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, vinculadas à rede *speciesLink*, que é um sistema distribuído de informação que integra, em tempo real, dados primários de coleções científicas (<http://splink.cria.org.br/>) e que tem por princípio promover o acesso livre e aberto aos dados, informações, e ferramentas disponíveis a qualquer indivíduo ou grupo.
- No caso da flora, as coleções de referência são o Herbário SPSF, para material botânico coletado em unidades de conservação gerenciadas pelo IF ou FF, e o Herbário SP, para as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

coletas realizadas em unidades de conservação gerenciadas pelo Instituto de Botânica. Ambas as coleções estão integradas à rede *speciesLink* via *INCT- Herbário Virtual da Flora e dos Fungos* (<http://inct.splink.org.br/>).

Outra forma de disponibilização de dados científicos de biodiversidade à comunidade é por meio do *SinBiota - Sistema de Informação Ambiental do Biota* (<http://sinbiota.biota.org.br/>). O sistema foi desenvolvido com o objetivo de integrar informações geradas pelos pesquisadores vinculados ao Programa Biota/FAPESP e relacioná-las a uma base cartográfica digital de qualidade, provendo assim, mecanismos de difusão de informação sobre a biodiversidade paulista para a comunidade científica, tomadores de decisão, formuladores de políticas ambientais e educadores. Sugere-se o aprimoramento desse Sistema, a fim de que ele possa contemplar o registro dos dados cartográficos, de coleta e observação das equipes temáticas envolvidas nos planos de manejo das áreas protegidas paulistas.

Informações que possam subsidiar a avaliação dos serviços ecossistêmicos prestados pelas unidades de conservação deveriam ser priorizadas, já que são uma potencial fonte de recursos para apoiar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação.

A ampliação das pesquisas, realizadas no âmbito do Programa Biota-Fapesp, foi identificada como prioritária para dar continuidade à elaboração de subsídios técnico-científicos para as políticas públicas de conservação da biodiversidade.

Já com relação aos dados advindos da gestão de unidades de conservação, destaca-se a iniciativa do PESM que com recursos do BID elaborou o “Plano de Monitoramento da Qualidade Ambiental do PE Serra do Mar – Um Geoportal Participativo”. Esse Plano foi desenvolvido para essa unidade de conservação como projeto piloto, para, em havendo condições, possibilitar sua aplicação em outras unidades de conservação. O objetivo desse Plano é viabilizar a produção, sistematização, consolidação e avaliação das informações referentes aos impactos socioambientais que incidem sobre a unidade de conservação e sua zona de amortecimento, bem como de informações sobre as atividades de proteção, mitigação e conservação.

Com relação a esse Plano, foram definidos 45 indicadores para os temas de pressão sobre o território dessa unidade de conservação e sua zona de amortecimento (ZA), estado de conservação e serviços ambientais, e o resultado das ações de todos os programas de gestão e manejo da Fundação Florestal. Para cada indicador foram desenvolvidos de 3 a 5 parâmetros de avaliação, representados por cores que simbolizam a situação melhor ou mais crítica. O Parque Estadual Serra do Mar (PESM) e a ZA foram divididos em 102 setores com base na sua geomorfologia, microbacias e acessos. Foi estabelecido um marco zero da situação de quase todos os indicadores, para servir de linha de base para o monitoramento. Esse trabalho foi disponibilizado por meio do programa ArcGis online, para demonstração. A previsão é de que sua implementação seja contratada por um ano, no âmbito do Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar”, incluindo a publicação do Geoportal do PESH e a produção do Relatório de Qualidade Ambiental do PESH 2015.

A sistematização de dados sobre gestão, tais como os referentes à administração financeira, de recursos humanos, logística e infraestrutura, atividades de proteção e fiscalização ambiental, visitação pública, educação ambiental, regularização fundiária, e tantas outras, também recebeu atenção especial em alguns momentos, mas atualmente não se pode afirmar que estão sistematizados de modo a permitir monitoramento.

A atual estrutura da Fundação Florestal inclui, além da Diretoria Executiva, três diretorias técnicas regionais – Diretoria Litoral Sul, Vale do Ribeira e Alto-Paranapanema - DLS, Diretoria do Litoral Norte - DLN, Núcleo de Unidades de Conservação da Região Metropolitana e do Interior - NMI e uma Diretoria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Administrativo-Financeira – DAF. Cada diretoria técnica conta com gerências regionais. Há algumas iniciativas importantes de sistematização das informações para o acompanhamento das atribuições de cada área. Porém além de aprimorá-las, é preciso articulá-las para que se institua um sistema de monitoramento da gestão das unidades de conservação, que retroalimente esta atividade.

Além das dificuldades que cercam a organização e aplicações possíveis dos dados já produzidos sobre as unidades de conservação (sejam científicos ou não), a deficiência na infraestrutura de tecnologia de informação é outro obstáculo à sua disponibilização e acesso pelos diversos usuários e ao seu uso no cotidiano da gestão. No caso da Fundação Florestal, atualmente apenas 50% a 60% das unidades de conservação contam com conexão *intragov*, de baixa velocidade na maioria dos casos. A rede atual – domínio *fflorestal.sp.gov.br* - não é mais conectada com a REDECETESB, impossibilitando a disponibilização e a troca de arquivos via rede.

Destaca-se, ainda, a importância de os órgãos gestores manterem estáveis as equipes das unidades de conservação - onde atualmente predominam os profissionais terceirizados e cargos de confiança, de alta vulnerabilidade - e estructurem, nas sedes e regionais, uma área de monitoramento que conte com um laboratório de geoprocessamento, para garantir a assimilação da cultura de monitoramento e sua continuidade.

Objetivos Geral e Específicos

Garantir a segurança socioambiental das unidades de conservação, a partir da geração de subsídios efetivos ao planejamento, à execução, à avaliação e ao monitoramento das ações de gestão, de conservação, de manejo e de restauração do patrimônio natural (biótico e abiótico) e humano existente nestas áreas e em suas zonas de amortecimento.

1. Construção de Base(s) de Dados Geoespacial(is) interoperável(is), compatíveis aos diversos usuários (definir os usuários) e conectáveis ao Datageo, para inserção de informações e acesso àquelas já produzidas e a serem produzidas sobre as unidades de conservação paulistas. Esta(s) Bases(s) deveriam ser aberta(s) para consulta geral do público e restrita(s) para inserção de dados, por parte de usuários cadastrados, pesquisadores e técnicos do Sistema Ambiental.
2. Implantação, de forma integrada, dos Programas de Pesquisa elaborados no âmbito dos planos de manejo, promovendo, deste modo, a gestão de pesquisa (apoio da unidade de conservação aos pesquisadores e identificação das demandas por pesquisa) e a gestão de conhecimento (otimizar/viabilizar a incorporação dos resultados das pesquisas na gestão das unidades de conservação).
3. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisa nas unidades de conservação de forma integrada, viabilizando uma rede de monitoramento da biodiversidade, que não se restrinja à área da unidade de conservação, adotando-se uma visão ampla de biota, incorporando a avaliação conjunta dos mananciais relacionados, ecossistemas, zonas de amortecimento, corredores e mosaicos.
4. Implantação de uma rede de monitoramento do patrimônio natural das áreas protegidas, baseada em indicadores mensuráveis e com métodos de aferição bem delineados, que permitam a obtenção de informações que subsidiem políticas públicas de manejo e gestão, de forma integrada e compartilhada, visando à segurança socioambiental.
5. Estímulo à continuidade e aprofundamento do Programa Biota-Fapesp com a consequente implantação de suas diretrizes, em especial na criação de novas unidades de conservação e corredores ecológicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ações

Para a consecução dos objetivos específicos acima delineados, sugere-se a execução das seguintes ações, expostas no quadro abaixo:

Quadro 6: Ações e Atividades - GT 01

Objetivo específico	Ação/Atividade
1. Construção de Bases de Dados Geoespaciais interoperáveis, compatíveis aos diversos usuários e conectáveis ao DataGeo, para depósito e acesso às informações já produzidas e a serem produzidas sobre as unidades de conservação paulistas.	<ul style="list-style-type: none">- Reunião e sistematização dos dados (espaciais e alfanuméricos) já produzidos para as unidades de conservação por seus órgãos gestores;- Identificação dos dados de interesse, bem como de sua possibilidade de validação, para que possam integrar as bases de dados;- Contratação de serviços visando modelagem de base de dados e validação dos dados integrantes;- Estabelecimento de bases de dados em cada órgão gestor, conectadas entre si e conectáveis ao DataGeo;- Definição e difusão de um protocolo para inserção e disponibilização de dados alfanuméricos e geográficos nestas bases;- Identificação, dentre os dados validados, aqueles a serem disponibilizados por meio do DataGeo;- Instalação de Telefonia e Conexão <i>intragov</i> de no mínimo 4 MB de velocidade em todas as unidades do SIGAP – escritórios e sedes das unidades de conservação para garantir acesso a todos os gestores e técnicos específicos ao SIGAM, ao SIGAM/GEO e ao DataGeo;- Identificação das bases de dados <i>on line</i> que poderiam ser indicadas como referência para receber as novas informações de pesquisas e monitoramentos.
2. Implantação, de forma integrada, dos programas de pesquisa elaborados no âmbito dos planos de manejo, promovendo a gestão de pesquisa e a gestão de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none">- Compilação e integração dos programas de pesquisa disponibilizados nos planos de manejo já produzidos, com vistas a: a) resgatar e sintetizar as avaliações e propostas já elaboradas sobre pesquisa antes e depois do SIEFLOR e b) sistematizar as demandas por pesquisa nas unidades de conservação;- Incorporação no Plano de Metas Anual da respectiva unidade de conservação.
3. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisa nas unidades de conservação, de forma integrada, viabilizando uma rede de monitoramento da biodiversidade que não se restrinja aos limites das unidades de conservação, partindo-se de uma visão ampla de biota, ecossistemas, zonas de amortecimento, etc.	<ul style="list-style-type: none">- Estruturação de um setor de monitoramento em cada instituição que compõe o SIGAP, e de um colegiado a fim de promover a integração;- Definição de linhas/métodos para produção de novas informações, partindo-se, entre outros, das linhas já definidas nos programas de pesquisa dos planos de manejo.
4. Implantação de uma rede de monitoramento do patrimônio natural das áreas protegidas (inclusive mananciais), baseada em indicadores mensuráveis e com métodos de aferição bem delineados, que permitam a obtenção de informações que subsidiem políticas públicas de manejo e gestão, de forma integrada e compartilhada e visando a segurança socioambiental.	<ul style="list-style-type: none">- Estruturação de um setor de monitoramento em cada instituição que compõe o SIGAP, e de um colegiado a fim de promover a integração;- Definição de um conjunto de indicadores viáveis de serem aplicados (disponibilidade e continuidade de informações x tempo e custo de aplicação x resultados possíveis de se obter com sua aplicação);- Implantação, em parceria com a FAPESP, de rede de pesquisas com enfoque no estabelecimento de Sítios Experimentais de Longa Duração buscando subsidiar o monitoramento da segurança socioambiental do estado.
5. Proposta para continuidade, aprofundamento e atualização do Programa Biota-Fapesp a fim de subsidiar a criação de novas unidades de conservação e corredores ecológicos.	<ul style="list-style-type: none">- Formalização de cooperação técnica entre a SMA e a FAPESP para atualização da identificação e mapeamento das áreas prioritárias para conservação no estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Prazo

O prazo para execução de todos os pontos levantados neste plano de trabalho é de no mínimo 6 meses.

Cronograma

Segue o cronograma de execução das ações elencadas.

Quadro 7: Cronograma GT 01

Objetivo específico	Ação/Atividade	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Reunião e sistematização dos dados (espaciais e alfanuméricos) já produzidos para as unidades de conservação por seus órgãos gestores;	x	x				
1	Identificação e determinação dos dados de interesse, bem como de sua possibilidade de validação, para que possam integrar as Bases de Dados;	x	x				
1	Elaboração de termo de referência para contratação de serviços visando modelagem de Base de Dados e validação dos dados integrantes;	x	x	x			
1	Estabelecimento de bases de dados em cada órgão gestor, conectadas entre si e conectáveis ao DataGeo;			x	x	x	x
1	Definição e difusão de um protocolo para inserção e disponibilização de dados alfanuméricos e geográficos nestas bases;				x		
1	Identificação, dentre os dados validados, aqueles a serem disponibilizados no DataGeo;				x		
1	Instalação de Telefonia e Conexão <i>intragov</i> de no mínimo 4 MB de velocidade em todas as unidades do SIGAP – escritórios e sedes de unidades de conservação;				x	x	
1	Garantia a todos os gestores e técnicos específicos, de acesso ao SIGAM, ao SIGAM/GEO e ao DataGeo;		x				
1	Identificação das bases de dados <i>on line</i> que poderiam ser indicadas como referência para receber as novas informações de pesquisas e monitoramentos;			x	x		
2	Compilação e integração dos programas de pesquisa disponibilizados nos planos de manejo já produzidos, com vistas a: a) resgatar e sintetizar as avaliações e propostas já elaboradas sobre pesquisa antes e depois do SIEFLOR; b) Sistematizar as demandas por pesquisa nas unidades de conservação;	x	x	x			
3	Estruturação de um setor de monitoramento em cada instituição que compõe o SIGAP, e de um colegiado a fim de promover a integração;					x	x
3	Definição de linhas/métodos para produção de novas informações, partindo-se, entre outros, das linhas já definidas nos programas de pesquisa dos planos de manejo;					x	x



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4	Estruturação de um setor de monitoramento em cada instituição que compõe o SIGAP, e de um colegiado a fim de promover a integração;					x	x
4	Definição de um conjunto de indicadores viáveis de serem aplicados (disponibilidade e continuidade de informações x tempo e custo de aplicação x resultados possíveis de se obter com sua aplicação);	x	x				
4	Implantação, em parceria com a FAPESP, de rede de pesquisas com enfoque no estabelecimento de Sítios Experimentais de Longa Duração buscando subsidiar o monitoramento da segurança socioambiental do estado;				x	x	
5	Estabelecimento de cooperação técnica com FAPESP para atualização da identificação e mapeamento das áreas prioritárias para conservação.				x	x	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**



Tema 2 – Planos de Manejo de Unidades de Conservação

Introdução

O Grupo de Trabalho (GT2) foi criado pelo Conselho Consultivo do SIGAP para subsidiar a consecução de objetivos e diretrizes do Decreto nº 60.302/14, estabelecidos em sua Seção II – Do Plano de Manejo das Unidades de Conservação, com destaque para:

- Artigo 14 que trata dos princípios que devem nortear a elaboração dos planos de manejo;
- Artigos 15 e 16 que tratam da gestão da unidade de conservação até que o plano de manejo esteja aprovado e possa ser implantado, o que deve ocorrer em até 3 anos;
- Artigo 17 que trata das etapas e procedimentos para aprovação e revisão de planos de manejo.

Justificativa

Em seu Artigo 37, § 7º, Incisos 2 e 3, o Decreto 60.302/14 estabelece que o Conselho Consultivo terá a atribuição de sugerir, aos órgãos e entidades que o integram, critérios e diretrizes para a gestão das unidades de conservação, assim como para a elaboração dos planos de manejo para as mesmas.

A elaboração de uma política de gestão das unidades de conservação paulistas envolve um amplo espectro de considerações oriundas da experiência já acumulada com relação à elaboração e implantação de planos de manejo.

O plano de manejo é o principal instrumento de que dispõem as instituições responsáveis pela gestão destas áreas para elaborar o planejamento estratégico de modo a garantir a conservação dos recursos naturais e a proteção e valorização da sociodiversidade .

Os planos de manejo têm sido elaborados por consultores contratados pelos órgãos gestores das unidades de conservação. A experiência até o momento acumulada serviu como subsídio para a análise deste GT, permitindo ressaltar que:

- É preciso, a partir de uma ampla reflexão sobre o uso real dos planos de manejo, propor um roteiro metodológico para sua elaboração e avaliação.
- É fundamental não só contar com um bom plano de manejo, mas garantir sua efetiva implantação.

Além destas considerações é primordial que se definam o procedimento e as instâncias de aprovação dos planos de manejo, pois os processos participativos, engendrados na visão contemporânea de planejamento, exigem que a construção democrática seja validada nos diversos níveis de tramitação deste instrumento.

A participação na gestão de unidades de conservação tem alcançado perceptíveis avanços legais e discursivos. Mas nem “embasamentos legais” nem “discursos” propiciam necessariamente processos participativos satisfatórios na agenda de decisão, pois é natural um contexto de divergências e conciliações. Ao mesmo tempo são inegáveis os avanços quantitativos no que se refere à implantação de processos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

participativos na elaboração dos planos de manejo. O Grupo de Trabalho considera fundamental o reconhecimento cada vez maior destes espaços dentro do processo decisório de políticas públicas ambientais e, como exemplo ilustrativo, acredita ser necessário tematizar o papel das instâncias de participação no processo institucional de aprovação dos planos de manejo. Esta é uma questão importante e delicada, pois envolve as convergências e divergências dos diferentes atores sociais em seus papéis de representação e representatividade no processo decisório. O GT espera oferecer subsídios para análise desta questão junto ao CONSEMA.

Além disto, o GT2 se propõe a apoiar a elaboração de propostas e estratégias de monitoramento da implantação dos planos de manejo. O monitoramento revelará as condições de desenvolvimento das ações, apontando caminhos para o processo contínuo de aprimoramento do planejamento e da gestão das unidades de conservação. Esta é uma das interfaces importantes com o GT1 – que tratará do assunto.

Identificar as questões norteadoras para a elaboração dos planos de manejo, bem como para as estratégias de monitoramento da implantação dos mesmos é também uma das tarefas do GT2. Neste sentido, foi iniciado um processo avaliativo de termos de referência para a contratação, ainda em 2014, da elaboração dos planos de manejo de algumas das unidades de conservação, sob a gestão da Fundação Florestal.

Adotou-se como premissa que não existe um modelo único para definir conceitualmente a visão estratégica dos planos de manejo e que é legítimo e essencial considerar a experiência acumulada das equipes técnicas dos órgãos gestores de unidades de conservação. Neste sentido as singularidades “das orientações” das diferentes diretorias que compõem a Fundação Florestal e demais instituições devem ser consideradas. Destacou-se também a importância de respeitar o processo em curso, particularmente o fato de que há no momento termos de referência já discutidos e aprovados pelos conselhos consultivos das unidades de conservação.

Por fim, o GT adotou a concepção das unidades de conservação como uma área protegida em um território multiescalar, plural, bio, geo e sociodiverso, historicamente desfavorável para conservação. E considerou primordial que a reflexão sobre esta concepção seja considerada como o primeiro passo para construir propostas conceituais sobre os planos de manejo.

Objetivos Geral e Específicos

Apoiar o desenvolvimento de instrumentos efetivos de planejamento e de gestão, a partir de uma ampla avaliação do conjunto de unidades de conservação e de seus planos de manejo (em elaboração, em execução e em revisão).

1. Construção de uma política de gestão de unidades de conservação por meio da análise da experiência acumulada e da reflexão sobre o papel estratégico dos planos de manejo.
2. Elaboração e aprovação de “Princípios Orientadores para a elaboração dos Termos de Referência para Contratação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação”.
3. Elaboração de “Roteiro Metodológico para Elaboração e Avaliação de Planos de Manejo do Estado de São Paulo”.
4. Avaliação da implantação dos planos de manejo: experiências, comparativos, gargalos e desafios.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5. Interação com CONSEMA para convergir as propostas de redação sobre restrições de uso e ocupação do solo nos planos de manejo, sem desconstituir o processo participativo legítimo de elaboração.
6. Criação de um ambiente de integração de todas as instituições envolvidas no SIGAP (incluindo os institutos de pesquisa) voltado a construir interação efetiva da gestão.

Ações

Para alcançar os objetivos específicos delineados, sugere-se a execução das seguintes ações, expostas no quadro abaixo:

Quadro 8: Ações Previstas - GT 02

Objetivo específico	Ação/Atividade
1. Construção de uma política de planejamento de unidades de conservação por meio da análise da experiência acumulada e da reflexão sobre o papel estratégico dos planos de manejo.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação e sistematização de casos exemplares e reuniões de trabalho com gestores das unidades de conservação do Estado;- Realização de um workshop com a participação de todos os gestores de unidades de conservação visando identificar desafios, lacunas e avanços na implementação dos planos de manejo;- Identificação dos planos de manejo que serão tematizados e criação de um instrumento de análise dos mesmos;- Formalização da participação de todos os gestores e técnicos específicos que participarão do workshop e de reuniões de preparação;- Disponibilização dos documentos para todos os participantes em um ambiente interativo.
2. Elaboração e aprovação de princípios orientadores para a elaboração de termos de referência para a contratação dos planos de manejo de unidades de proteção integral e de uso sustentável.	<ul style="list-style-type: none">- Seleção dos documentos-base para a discussão: Termo de referência geral, Roteiros metodológicos disponíveis (ICMBIO), proposta em discussão no ICMBIO. Priorizar Proteção Integral e APA;- Leitura e avaliação por meio de sistematização em matriz comparativa.
3. Avaliação dos termos de referência visando aperfeiçoar o instrumento de contratação de planos de manejo.	<ul style="list-style-type: none">- Análise dos termos de referência e finalização da proposta dos princípios orientadores;- Encaminhamento da proposta a especialistas;- Análise em reuniões técnicas.
4. Elaboração do "Roteiro Metodológico para Elaboração e Avaliação de Planos de Manejo do Estado de São Paulo".	<ul style="list-style-type: none">- Organização de um workshop sobre atualização conceitual sobre conservação da bio, geo e sociodiversidade para definir escopo para o roteiro metodológico;- Análise dos planos de manejo das unidades de conservação no Litoral Sul para propor encaminhamentos, particularmente quanto ao diagnóstico do Patrimônio Cultural e possibilidades de uso social pensando em um plano piloto;- Reuniões internas para elaboração de minuta do roteiro metodológico;- Envio para especialistas externos para pareceres circunstanciados;- Edição do Roteiro e seminários internos para ajustes finais;- Publicação do Roteiro Metodológico.
5. Avaliação da implantação dos planos de manejo.	<ul style="list-style-type: none">- Reunião e sistematização com os gestores das unidades de conservação para avaliação da implementação das diretrizes e ações previstas no planos de manejo;- Identificação dos gargalos e desafios da implementação de planos de manejo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	<p>pelas equipes gestoras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Estabelecimento de um instrumento de avaliação da implementação de planos de manejo;- Elaboração de uma síntese crítica do estado de implementação dos planos de manejo no estado de São Paulo.
6. Interação com CONSEMA para convergir as propostas de redação sobre restrições de uso e ocupação do solo nos planos de manejo.	<ul style="list-style-type: none">- Interação com o CONSEMA;- Proposição de aprimoramento das normas em vigor sobre procedimentos e mecanismos para aprovação dos planos de manejo, de modo a garantir o processo participativo de sua construção.
7. Estímulo à criação de um ambiente de integração de todas as instituições envolvidas no SIGAP.	<ul style="list-style-type: none">- Estruturação de um ambiente virtual institucional para integração de todas as equipes gestoras de unidades de conservação no SIGAM e SIGAM/GEO.

Síntese dos resultados esperados

1. Documento com rol de princípios orientadores para a elaboração dos termos de referência para a contratação da elaboração de planos de manejo.
2. Avaliação da implantação dos planos de manejo em andamento.
3. Realização de workshop sobre atualização conceitual sobre conservação da geo, bio e sociodiversidade para tirar lineamentos para definir um escopo para o roteiro metodológico de elaboração de planos de manejo.
4. Elaboração do Roteiro Metodológico para elaboração e avaliação de unidades de conservação do Estado de São Paulo
5. Aprimoramento das normas em vigor sobre procedimentos e mecanismos para aprovação dos planos de manejo
6. Seminário com as empresas contratadas pela Fundação Florestal para realização de novos planos de manejo, a fim de contextualizar o trabalho a ser feito nas discussões correntes deste GT.

Prazo

O prazo para execução de todos os pontos levantados neste plano de trabalho é de no mínimo 6 meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cronograma

Quadro 9: Cronograma - GT 02

Objetivo específico	Ação/Atividade	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Reunião e sistematização dos cases e grupos de trabalho com gestores das unidades de conservação do estado;	X					
1	Realização de um workshop com a participação de todos os gestores de unidades de conservação visando identificar desafios, lacunas e avanços na implementação dos planos de manejo;			X	X		
1	Identificação dos planos de manejo que serão tematizados e criação de um instrumento de análise dos planos de manejo;		X				
1	Oficialização de todos os gestores e técnicos específicos que participaram no workshop e reuniões de preparação;		X				
1	Disponibilização dos documentos para todos os participantes em um ambiente interativo;		X				
2	Seleção dos documentos-base para a discussão: TdR geral, Roteiros metodológicos disponíveis (ICMBIO), proposta em discussão no ICMBIO (Priorizar Áreas de Proteção Integral e Áreas de Proteção Ambiental);	X					
2	Leitura e sistematização em matriz comparativa;	X					
3	Análise dos termos de referência e finalização da proposta dos princípios orientadores;	X	X				
3	Análise em reuniões técnicas, questões metodológicas tais como escalas (produtos internos e externos), estudos faunísticos (a relação entre pesquisa acadêmica e planos de manejo, visando a proposição de um protocolo de orientações metodológicas, considerar os conhecimentos atuais sobre mudanças climáticas, considerar abordagens metodológicas plurais (ecologia da paisagem, ecologia humana, planejamento da paisagem, fragilidades da paisagem, cartografia social participativa, abordagem geoambiental retrospectiva, etc);			X	X		
4	Organização de um workshop sobre atualização conceitual sobre conservação da bio, geo e sociodiversidade para construir lineamentos que definirão um escopo para o Roteiro Metodológico de Elaboração de Planos de Manejo do Estado de São Paulo;	X	X				
4	Análise dos planos de manejo das unidades de conservação no Litoral Sul para propor encaminhamentos: particularmente quanto ao diagnóstico do Patrimônio Cultural e possibilidades de uso social pensando em um plano piloto;		X				
4	Reuniões internas do grupo de trabalho para elaboração do primeiro esboço do roteiro metodológico;		X	X	X		
4	Envio para especialistas externos para pareceres circunstanciados;			X	X		
4	Edição do Roteiro e seminários internos para ajustes finais;					X	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4	Publicação do Roteiro Metodológico;						X
5	Reunião e sistematização com os gestores das unidades de conservação para avaliação da implementação das diretrizes e ações previstas nos planos de manejo;	X					
5	Identificação dos gargalos e desafios da implementação de planos de manejo pelas equipes gestoras;		X				
5	Estabelecimento de um instrumento de avaliação da implementação de planos de manejo;		X				
5	Elaboração de uma síntese crítica do estado de implementação dos planos de manejo no Estado de São Paulo;			X			
6	Elaborar um documento sugerindo mecanismos de aprovação dos planos de manejo;	x	x	x			
7	Estruturação de um ambiente virtual institucional para integração de todas as equipes gestoras de unidades de conservação no SIGAM e SIGAM/GEO.					X	X



Tema 3 – Sustentabilidade Financeira das Unidades de Conservação

Introdução

O Grupo de Trabalho 3 (GT3) foi criado pelo Conselho Consultivo do SIGAP para subsidiar a consecução de objetivos e diretrizes do Decreto 60.302/14, estabelecidos nos seguintes artigos:

Artigo 31 – Os empreendedores, permissionários e concessionários responsáveis por abertura e/ou manutenção de acessos de uso exclusivo necessários aos seus empreendimentos, no interior das unidades de conservação de proteção integral, deverão manter controle diuturno desses acessos para fins de conservação dos atributos ambientais da unidade de conservação.

Artigo 32 – O órgão ou empresa, pública ou privada, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Artigo 33 – O órgão ou empresa, pública ou privada, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Artigo 38 – Sem prejuízo dos recursos orçamentários correntes destinados à gestão das unidades de conservação, os órgãos e entidades públicas estaduais devem buscar ampliar as fontes de receita para a manutenção das unidades de conservação, implantando, dentre outros, os seguintes mecanismos:

I – cobrança pelo uso da água produzida nas unidades de conservação;

II – cobrança de preços públicos pela instalação e manutenção de empreendimentos de utilidade pública, tais como redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura, inclusive equipamentos de telecomunicações;

III – pagamento por serviços ambientais em unidade de conservação que possa legalmente ser instituída em área privada ou em zona de amortecimento e corredores ecológicos das unidades de conservação.

Parágrafo único – A Secretaria do Meio Ambiente, com o apoio dos órgãos e das entidades públicas estaduais, elaborará estudo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, visando ao estabelecimento de mecanismos para a destinação de percentual de arrecadação de recursos provenientes de rodovias em que haja cobrança de pedágio e que atravessem unidades de conservação de proteção integral.

Justificativa

A gestão e a ampliação do sistema de áreas protegidas são essenciais para a conservação da diversidade biológica, a garantia do bem-estar humano e a sustentabilidade do desenvolvimento de um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

determinado território. A despeito disso, os entraves de ordem administrativa e financeira para a adequada gestão dessas áreas tem dificultado o efetivo cumprimento de suas funções.

A Fundação Florestal, órgão que gere a maior parte das unidades de conservação paulistas, nos últimos anos vem angariando discreta ampliação de suas receitas orçamentárias e de seu corpo funcional. Entretanto, os gargalos estruturais para a gestão dessas áreas superam em muito esses incrementos. Portanto faz-se necessário ampliar esforços para aumentar os recursos orçamentários e extraorçamentários para a gestão e ampliação das unidades de conservação de São Paulo.

Embora a previsão de remuneração extraorçamentária para as unidades de conservação já constasse do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, vigente desde 2000, pouquíssimas instituições implementaram os dispositivos indicados. Outra importante fonte de recursos para o investimento nas unidades é a compensação ambiental, porém sua capacidade é insuficiente para atender todas as necessidades dessas áreas.

Com a instituição do SIGAP, apresentaram-se novas possibilidades para o aumento da receita das unidades de conservação. Não obstante, a materialização dessas possibilidades demanda uma série de estudos, levantamentos e desenvolvimento de modelos e metodologias, a fim de subsidiar o governo estadual na tomada das necessárias decisões. Isso levou o seu Conselho Consultivo a deliberar pela criação de um grupo de trabalho específico para tratar do tema. Em síntese, são esses os desafios do GT3.

Objetivos Geral e Específicos

Contribuir para ampliar o rol das receitas das unidades de conservação estaduais, com potencial efeito demonstrativo para as unidades federais, municipais e demais áreas protegidas.

1. Propor mecanismos para a remuneração das unidades de conservação estaduais a partir de sua contribuição para o fornecimento de água e dos impactos permanentes que essas áreas sofrem por abrigar obras de infraestrutura rodoviárias, de comunicação e de geração e distribuição de energia elétrica.
2. Propor estratégias de investimento privado nas unidades de conservação a partir de sistemas de certificação (Anexo 2).
3. Propor mecanismos de pagamentos por serviços ambientais para o território do Sistema Cantareira de Abastecimento de Água.
4. Contribuir para o incremento de outras fontes de receitas próprias e orçamentárias para as unidades de conservação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 10: Ações Previstas - GT 03

Objetivo específico	Ação/Atividade
1. Apresentação de mecanismos para a remuneração das unidades de conservação estaduais a partir de sua contribuição para o fornecimento de água e dos impactos permanentes que essas áreas sofrem por abrigar obras de infraestrutura rodoviárias, de comunicação e de geração e distribuição de energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none">- Diagnóstico da contribuição das unidades de conservação para todos os usos de água outorgados no estado de São Paulo.- Estabelecimento de critérios para a cobrança da água produzida pelas unidades de conservação estaduais.
2. Indicação de estratégias de investimento privado nas unidades de conservação a partir de sistemas de certificação.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação de mecanismos privados de investimentos nas unidades de conservação estaduais, por meio de sistemas de certificação.
3. Indicação de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais para o território do Sistema Cantareira de Abastecimento de Água.	<ul style="list-style-type: none">- Proposição de modalidades integradas de PSA para o Sistema Cantareira de Abastecimento Público.- Produção de subsídios para universalização de mecanismos robustos de PSA para o Sistema Cantareira.
4. Proposição de instrumentos para o incremento de outras fontes de receitas próprias e orçamentárias para as unidades de conservação.	<ul style="list-style-type: none">- Inventário de todas as unidades de conservação estaduais atravessadas por rodovias e os recursos arrecadados pelas praças de pedágio.- Inventário da infraestrutura de abastecimento público de água, energia e antenas nas unidades de conservação estaduais de proteção integral.- Identificação e avaliação de outros mecanismos vigentes ou inéditos para obtenção de recursos para as unidades de conservação (concessões, ingressos, produtos florestais, antenas, linhões, hospedarias).- Proposição de indicadores mínimos de gestão para incremento orçamentário das unidades de conservação.

Prazos

O prazo para execução de todos os pontos levantados neste plano de trabalho é de no mínimo 6 meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cronograma

Quadro 11: Cronograma GT 03

Objetivo específico	Ação/Atividade	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Diagnóstico da contribuição das unidades de conservação para todos os usos de água outorgados no estado de São Paulo;	X	X	X			
	Critérios estabelecidos para a cobrança da água produzida pelas unidades de conservação estaduais;		X	X	X	X	X
4	Inventário de todas as unidades de conservação estaduais atravessadas por rodovias e os recursos arrecadados pelos pedágios das rodovias pedagiadas;	X	X	X			
4	Inventário da infraestrutura de abastecimento público de água, energia e antenas nas unidades de conservação estaduais de proteção integral.			X	X	X	X
3	Relatório com o esboço de modalidades integradas de PSA para o Sistema Cantareira de Abastecimento Público;	X	X	X	X	X	X
3	Produção de subsídios para universalização de mecanismos robustos de PSA para o Sistema Cantareira.			X	X		
4	Relatório com a consolidação de mecanismos vigentes ou inéditos para obtenção de recursos para as unidades de conservação (concessões, ingressos, produtos florestais, antenas, hospedarias);				X	X	X
	Relatório com subsídios técnicos e administrativos para aumento de orçamento mediante a criação de indicadores mínimos de gestão das unidades de conservação.				X	X	X



Tema 4 – Formação para Gestão de Áreas Protegidas

Introdução

O Grupo de Trabalho (GT 4) foi criado pelo Conselho Consultivo do SIGAP, inicialmente sob a denominação “Capacitação”, para subsidiar a consecução de objetivos e diretrizes do Decreto 60.302/14, estabelecidos em seu artigo 37, com destaque para o § 7º, inciso 1, que trata dos critérios e diretrizes para a contratação de gestores para as unidades de conservação, o que leva a uma interface do SIGAP com o tema capacitação de profissional.

Este decreto também busca garantir o caráter participativo dos processos de criação, planejamento e gestão das áreas protegidas como, por exemplo, o Artigo 14, § 1º, Inciso 5 que preconiza que o Plano de Manejo deve prever a participação efetiva da sociedade na gestão da unidade de conservação. Também o Artigo 17, Inciso 2, do decreto inclui nas etapas e procedimentos para aprovação ou revisão do Plano de Manejo, a elaboração de oficinas participativas com os atores sociais, traduzidas aqui como ações de capacitação dos atores envolvidos. No capítulo sobre fiscalização, é significativa a previsão de maior participação social nesta dimensão da gestão ambiental, possibilitando a superação do “comando e controle” como tônica da fiscalização em unidades de conservação. O parágrafo 1º do artigo 29º define o conteúdo dos planos integrados de fiscalização. Em seu inciso 8, demanda o “envolvimento da sociedade civil, de entidades ambientalistas e das comunidades do entorno das unidades de conservação”, o que deve significar a criação de espaços que fomentem a participação social e a qualifiquem.

Esses exemplos levaram o Grupo a elaborar uma proposta embasada na necessidade permanente de formação em várias esferas da gestão das áreas protegidas.

Para iniciar os trabalhos o GT 04 fez um rápido levantamento dos cursos oferecidos em sistema regular, a partir de editais, matrículas e outras formas; além dos cursos de extensão de curta ou média duração, desenvolvidos no Brasil. Os resultados encontrados foram:

- Existem vários cursos de curta duração, de temas diversos, afetos às unidades de conservação, para graduados ou não, porém com oferta esporádica, sem calendário fixo;
- Não foram identificados cursos de educação formal, em nível de graduação, em gestão de unidades de conservação no Brasil;
- Existem cursos de “Gestão de Unidades de Conservação” em nível de pós-graduação *latu sensu* (MG) ou de mestrado (AM);
- Existem vários cursos, em diversos níveis, afetos ao tema, de unidades de conservação, mas não diretamente orientados para sua gestão.

As conclusões iniciais a partir deste breve levantamento foram:

- É possível aproveitar as oportunidades de cursos de curta duração oferecidos no mercado, porém não há regularidade na oferta dos mesmos;
- É recomendável criar um programa de formação permanente para gestão de áreas protegidas, a fim de atender às suas necessidades de complementação de formação.



Justificativa

Em seu Artigo 37, § 7º, Inciso 1, o Decreto 60.302/14 estabelece que o Conselho Consultivo terá a atribuição de sugerir critérios e diretrizes para a contratação de gestores de unidades de conservação.

A definição de tais critérios e diretrizes, passa pela definição de um perfil profissional. As ações de capacitação, já realizadas pelas instituições gestoras de unidades de conservação, buscaram formar gestores, monitores, corpo técnico-administrativo e guarda-parques com determinados perfis, para atender diversos aspectos da gestão requeridos da atuação destes. Por isso, são fontes de indicadores que podem auxiliar na definição dos critérios e diretrizes para a contratação de gestores de unidades de conservação, conforme preconiza o decreto.

Criado pelo Conselho Consultivo, o GT 04 – Formação para Gestão de Áreas Protegidas, também se justifica em função das questões levantadas nas reuniões com os técnicos da FF, do IBt e do IF relacionadas, especialmente, à necessidade de capacitação dos gestores de unidades de conservação e das equipes diretamente e indiretamente envolvidas, em todos os níveis da administração de cada instituição.

Considera-se que uma política institucional de formação de profissionais para atuação em áreas protegidas deve contemplar todo o corpo funcional (dirigentes, assessores, gestores, profissionais da área administrativo-financeira, conselheiros, prestadores de serviços, entre outros) das instituições responsáveis por tais unidades.

Neste sentido, ressalta-se a importância de envolver diretamente todos estes profissionais em formações que, além dos assuntos específicos, contenham mecanismos que facilitem e propiciem o conhecimento das realidades específicas de cada unidade de conservação sob a responsabilidade do sistema e a integração das diferentes áreas institucionais, visando aperfeiçoar a gestão das unidades de conservação e atingir resultados significativos em termos de conservação ambiental e sustentabilidade.

Há também demanda por formação dos membros dos conselhos gestores – consultivos e deliberativos - para fomentar e qualificar os processos participativos, como a elaboração e implantação dos planos de manejo, e envolvimento de atores das zonas de amortecimento, a construção participativa de meios de enfrentamento de causas dos problemas socioambientais que afetam as áreas protegidas entre outros.

Isso contribui para que se compreenda a denominação do grupo de trabalho como *Formação para Gestão de Áreas Protegidas*: em lugar de buscar *capacitar* gestores de unidades de conservação e respectivas equipes técnicas, parte-se da premissa de que a gestão de áreas protegidas – entre elas as unidades de conservação - ocorre a partir da articulação e integração entre diferentes agentes sociais cuja atuação deve atender aos objetivos de preservação e conservação de tais áreas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos Geral e Específicos

Elaborar Programa Estadual de Formação para Gestão das Áreas Protegidas.

1. Avaliação das iniciativas já realizadas sobre capacitação para gestão pelo Sistema Ambiental Paulista.
2. Definição de critérios e diretrizes para a contratação de Gestores para as unidades de conservação.
3. Elaboração roteiro metodológico para cada público-alvo.
4. Elaboração de sistema de avaliação contínua.

Quadro 12: Ações Previstas - GT 04

Objetivo específico	Ação/Atividade
1. Avaliação das iniciativas já realizadas sobre capacitação para gestão pelo Sistema Ambiental Paulista.	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento dos dados e informações sobre ações de capacitação e treinamento já realizadas pelas instituições gestoras de áreas protegidas (estaduais e federais);- Levantamento das atuais políticas e instrumentos para gestão da capacitação do corpo funcional nas instituições do SIGAP (ex. Portaria Normativa da FF nº 210/14).
2. Definição de critérios e diretrizes para a contratação de Gestores para as unidades de conservação.	<ul style="list-style-type: none">- Mapeamento das principais dificuldades enfrentadas pelos gestores das unidades de conservação estaduais de São Paulo levando em conta seu perfil gerencial, formação acadêmica <i>versus</i> localização da unidade de conservação, conflitos existentes e potenciais, etc.
3. Elaboração roteiro metodológico para cada público-alvo.	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento das instituições de ensino e de gestão de unidades de conservação no estado e no Brasil;- Levantamento das necessidades de capacitação identificadas pelos demais GTs do Conselho Consultivo do SIGAP.
4. Elaboração de sistema de avaliação contínua.	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento de subsídios para propor um sistema de formação permanente, com oferta de cursos temáticos regulares e modulares;- Levantamento de possíveis parcerias com instituições acadêmicas, de ensino profissionalizante e ONGs, a fim de oferecer instrumentos de formação em gestão de unidades de conservação e outras áreas protegidas.

Prazos

O prazo para execução de todos os pontos levantados neste plano de trabalho é de no mínimo 6 meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cronograma

Quadro 13: Cronograma GT 04

Objetivo Específico	Ações	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Levantamento dos dados sobre as ações de capacitação e treinamento já realizadas pelas instituições gestoras de áreas protegidas (estaduais e federais);	x	x				
2	Mapeamento das principais dificuldades enfrentadas pelos gestores das unidades de conservação estaduais de São Paulo;	x	x				
3	Levantamento das instituições de ensino e de gestão de unidades de conservação no estado e no Brasil;	x	x				
1	Levantamento dos instrumentos para gestão da capacitação do corpo funcional nas instituições do SIGAP;	x	x				
4	Levantamento de subsídios para propor um sistema de formação permanente;	x	x	x			
4	Levantamento de possíveis parcerias com instituições acadêmicas, de ensino profissionalizante e ONGs;	x	x	x			
	Relatório Parcial: Diagnósticos;				x		
	Elaboração de Proposta/Relatório Final.					x	x



B - PROPOSTA DE TRABALHO PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO SIGAP

O Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (SIGAP) entende que para constituir de fato um sistema estadual de áreas protegidas, a partir de um novo paradigma de conservação e desenvolvimento, é preciso adotar uma diretriz de Governo que oriente as ações para a conciliação entre a exploração econômica e a conservação dos recursos naturais. A partir desta premissa o Conselho do SIGAP oferece ao Secretário de Meio Ambiente e ao Governador nova perspectiva para a formulação e estabelecimento de políticas públicas mais inovadoras para a promoção do desenvolvimento sustentável (Anexo 3).

Nesse sentido e considerando a experiência acumulada nesses seis meses de trabalho, o Conselho entende que o foco de sua atenção deve estar no acompanhamento contínuo da implantação do SIGAP, propondo aprimoramentos e buscando soluções e alternativas para problemas e desafios identificados em cada momento.

Após a apreciação pelo Secretário da proposta de Plano de Ação, apresentada na parte "A" do presente Relatório, espera-se receber orientação quanto à participação do Conselho no acompanhamento da implantação das ações indicadas.

Além dos temas já explorados, o Conselho Consultivo pretende ainda oferecer subsídios para:

1. Proposta de Aprimoramento do Decreto 60.302/14.
2. Formas de Gestão de Unidades de Conservação.
3. Interfaces com outros fóruns e projetos do Sistema Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO 1– UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Plano de Expansão de Áreas Protegidas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Ao aderir à Meta 11 da COP 10, aprovada em Aichi-Nagoya, em 2010, o Estado de São Paulo assumiu junto à Convenção sobre a Diversidade Biológica o compromisso de proteger os ambientes naturais de seu território, na forma representativa de suas ocorrências originais. No caso dos ambientes terrestres, estudos demonstram que o atual Sistema de Unidades de Conservação não contempla suficientemente todos os tipos de ambiente para que atinja seu objetivo precípua: proteger a Biodiversidade do Estado de forma representativa.

O Plano de Ação da CPB - Comissão Paulista da Biodiversidade do Estado demonstrou que, no nosso Estado, além de não haver áreas protegidas com o objetivo principal de proteger a biota de águas continentais, a cobertura vegetal nativa, principalmente no interior, chegou a situação de tal redução que seria necessário que todos os remanescentes fossem conservados, e grandes áreas fossem recuperadas. Conforme preconiza a legislação florestal em vigor, essa tarefa é também dos proprietários, por meio da manutenção e restauração de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais em suas terras. Por esta razão, é importante destacar que o Plano trata de áreas protegidas, e não se refere exclusivamente à criação de novas unidades de conservação, em consonância com a Meta 11.

Dessa forma, a proposta inicial do Plano de Expansão de Áreas Protegidas, elaborado com a colaboração de muitas pessoas e instituições, e a partir do conhecimento de trabalhos anteriores, tais como o programa Projeto “Áreas Especialmente Protegidas no Estado de São Paulo: Levantamento e definição de parâmetros para administração e manejo” (109 fragmentos estudados) – Processo FAPESP 1998/13969-8, coordenado pelo Dr. Paulo Nogueira-Neto com participação do IF e FF (vários colaboradores)/2004 e o programa BIOTA-FAPESP: publicação/2008, com destaque para as nove áreas prioritárias em estudo conduzido pelo Instituto Florestal/IF (com recursos Câmara de Compensação Ambiental) e para a atualização dos instrumentos em nova parceria BIOTA-FAPESP & SMA, que correspondem a uma iniciativa para orientar a reflexão dos diversos setores e organismos da própria SMA que devem resultar na formulação de uma estratégia de ação capaz de conduzir os esforços das instituições governamentais e da sociedade como um todo no desafio de proteger e restaurar o patrimônio biológico do estado.

Assim, trata-se de uma indicação para dar base à elaboração de uma estratégia de longo prazo, com objetivo maior que atender a Meta 11: o que se vislumbra é, por meio da proteção de fragmentos remanescentes e de sua interligação, obter paisagem onde as atividades produtivas possam, usufruindo de serviços ecossistêmicos insubstituíveis e relevantes como a polinização de culturas e a regulação da disponibilidade de água, se desenvolver e prosperar em harmonia com a conservação da rica diversidade de ambientes naturais do estado.

Foi realizada consulta pública sobre esse plano por meio do site da SMA na internet. Atualmente as ASPES estão sendo analisadas pela Fundação Florestal visando sua transformação em uma ou mais áreas protegidas. Estão sendo contratados serviços técnicos especializados com recursos da compensação ambiental para o desenvolvimento de proposta para as ASPES do extremo Oeste do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nesse sentido já foram declaradas pelo Secretário do Meio Ambiente 09 (nove) Áreas sob Proteção Especial no Estado de São Paulo – ASPES abaixo relacionadas:

Quadro 12: ASPES criadas

ASPES	Data de Criação	Resolução
Barretos – 2.500 ha	21/09/2013	SMA Nº 90/2013
Furnas do Rio Grande – 16.742 ha	21/09/2013	SMA Nº 93/2013
Itapeva – Itararé - 207.470 ha	24/04/2013	SMA Nº 36/2014
Jataí – 22.494 ha	21/09/2013	SMA Nº 92/2013
Jurupará – Caucaia – 51.814 ha	21/09/2013	SMA Nº 91/2013
Mico-leão-preto – 185.191 ha	27/06/2014	SMA Nº 60/2014
Pontal do Paranapanema – 58.586 ha	07/02/2014	SMA Nº 10/2014
Rio Aguapeí – 323.467 ha	03/12/2013	SMA Nº 116/2014
Rio do Peixe – 486.823 ha	11/12/2013	SMA Nº 118/2014

Figura 1: Mapa Esquemático das ASPES no Estado de São Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Além dessas ASPEs, as seguintes áreas prioritárias estão hoje em análise:

A - Expansão de Unidades de Conservação de Proteção Integral existentes:

- EEc. Caetetus: estudo de ampliação em cerca de 3.000 ha.
- EEc. Jataí: estudo de ampliação em cerca de 5.000 ha.
- EEc. Assis: estudo de ampliação em cerca de 1.000 ha.
- EEc. Barreiro Rico: estudo de ampliação em cerca de 10.000 ha.
- EEc. Itirapina: estudo de ampliação em cerca de 4.500 ha.
- EEc. São Carlos: estudo de ampliação em cerca de 7.000 ha.

B - Novas AP, proteção urgente de fragmentos importantes/ espécies:

- EEc. Sylvio de Sampaio Moreira / Cajuru: fase inicial, com estudos em cerca de 2.500 ha, de um total de 6.000 ha.
- PE Itararé (incluindo o potencial Mosaico de Áreas Protegidas dos “Canyons” Paulistas): estudos do Mosaico em cerca de 100.000 ha.
- Pereira Barreto: estudos em cerca de 3.000 ha.
- Sales-Promissão: estudos em cerca de 7.000 ha.
- Serra do Itapeti – Mosaico em cerca de 5.000 ha.

C - Paisagem favorável para criação / expansão de APs:

- PE Rio Aguapeí, incluindo as Corredeiras de Salmourão: fase inicial com estudos em cerca de 20.000 ha.
- Rio do Peixe: estudos em cerca de 10.000 ha.
- Alto Pardo (Grande): estudos em cerca de 16.000 ha.
- Rio São José dos Dourados: estudos iniciais em cerca de 15.000 ha.
- Rio Jacaré-Pepira: estudos iniciais em cerca de 20.000 ha.
- Rio Jacaré-Guaçú: estudos iniciais em cerca de 20.000 ha.

Sugestão ou indicação do **D – Corredor da Serra da Mantiqueira:**

- P.E. em cerca de 30.000 ha como fase inicial de um Mosaico de Unidades de Conservação.

Há, por fim, sugestão para que alguns corpos hídricos sejam avaliados de modo a constituírem as primeiras unidades de conservação hídricas do estado de São Paulo, como o rio Anhumas e o rio Turvo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



1. 2. Limites das Unidades de Conservação Estaduais

Por ocasião da apresentação da situação atual das unidades de conservação paulistas ao Conselho Consultivo do SIGAP, identificou-se que um ponto importante a ser solucionado é a correta delimitação destas áreas, de modo a permitir o andamento dos processos de regularização fundiária, a melhor circunscrição da área a ser monitorada e fiscalizada, a ampliação da segurança jurídica nos processos de licenciamento ambiental, além de a aplicação de recursos e implantação do plano de manejo.

Após reuniões ocorridas entre a Presidência, a Secretaria Executiva do Conselho Consultivo do SIGAP, o Núcleo Fundiário da Fundação Florestal (FF/NF), o Centro de Monitoramento da CFA (CFA/CM) e o Departamento de Informações Ambientais da CPLA (CPLA/DIA), foi possível identificar as principais causas dos problemas enfrentados atualmente e sugerir procedimento a fim de evitar sua recorrência.

Segundo a equipe do Núcleo de Regularização Fundiária da FF é possível identificar três grupos de unidades de conservação já criadas, conforme a metodologia de criação:

1) As unidades que foram criadas sobre próprios estaduais, como o Parque Estadual de Campos do Jordão e o Parque Estadual de Intervales. As propriedades que foram incorporadas ao patrimônio estadual possuíam como documentação memorial descritivo e levantamento topográfico, utilizados na definição dos seus limites. Alguns decretos que instituíram as unidades de conservação possuem memoriais descritivos que não permitem o fechamento de um polígono, apoiando-se em referenciais perenes, como postes e árvores.

2) Aquelas unidades que, com o advento dos aerolevantamentos e a elaboração das cartas topográficas a partir de fotos aéreas, foram criadas e delimitadas sobre base cartográfica, na escala 1:50.000 seguindo por divisas naturais e artificiais e outras, como PESM, EEJI, APAs.

3) Devido aos rápidos avanços na área de geotecnologia tornando cada vez mais acessível o uso de informações territoriais, como base cartográfica e imagens - sejam aerofotogramétricas ou de satélite - algumas unidades de conservação foram delimitadas definindo a poligonal sobre a imagem a partir da interpretação visual, que soma os erros de posicionamento inerentes e conhecidos de cada produto de sensoriamento remoto. Esta poligonal desenhada sobre uma imagem gera, posteriormente, um memorial descritivo contendo um conjunto de pares de coordenadas. Porém, como estas coordenadas foram obtidas por processos gráficos elaborados no software de processamento de dados geográficos, sem seguir por elementos geográficos materializados no terreno e mensurados com equipamentos de precisão, a poligonal criada em escritório não reflete e não tem aderência com a realidade local, o que tem gerado conflitos territoriais. Assim, os decretos mais recentes, embora apresentem memorial descritivo com vários pontos georreferenciados, não possuem aderência com a realidade de campo. São exemplos de unidades de conservação criadas dessa forma: os Parques Estaduais de Itaberaba e Itapetinga, o Mosaico Jacupiranga, o Mosaico da Juréia/Itatins etc.

Foi possível também verificar casos de sucesso na correta delimitação de algumas unidades de conservação, como no caso do PESM e do Parque Estadual Morro do Diabo (PEMD).

Para o estudo do limite do PESM foi contratado o ITESP que, em conjunto com a Procuradoria de Patrimônio Imobiliário (PPI) e o Centro de Engenharia do Estado, reconstruíram a poligonal do Parque a partir da reinterpretção do decreto apoiado na documentação histórica dos imóveis que compunham a área para a criação da unidade de conservação. Para isto foram levantadas as origens históricas dos limites, o que permitiu transportá-los para a escala 1:50.000 preservando o nível de detalhe topográfico e de referencial geográfico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

No caso do PEMD foi realizado o mesmo procedimento conjugando a documentação histórica de origem e os levantamentos topográficos *in loco* resultando numa delimitação com qualidade para o georreferenciamento rural no Padrão definido pelo INCRA.

Segundo informação do Núcleo de Regularização Fundiária da Fundação Florestal há três unidades de conservação cujos limites não apresentam problemas: PESM, PEMD e PECB (Carlos Botelho). Foi ressaltado apenas que a releitura dos limites do PESM não contempla as áreas de inclusão do Decreto 56.572/10.

Recomendações:

A partir desta análise expedita é possível indicar alguns procedimentos que, se adotados, podem minimizar o problema de delimitação das unidades de conservação:

Com relação a novas unidades de conservação:

Deve-se dar início à delimitação de uma nova unidade de conservação a partir de material cartográfico compatibilizado: base cartográfica e imagens devem ser base para uma proposta de traçado. Deve-se então ir a campo para checar alguns trechos que tiverem sido identificados como objeto de dúvida (por exemplo, evitar a inclusão de edificações que podem estar encobertas por vegetação, evitar a não inclusão de nascentes ou trechos melhor conservados). Desse modo deve-se garantir que cada linha ou trecho observe uma motivação sob critérios objetivos que devem ser claramente definidos e registrados no memorial descritivo para subsidiar posterior interpretação ou aplicação, incluindo-se a transposição de escalas, quando da disponibilização de bases cartográficas e/ou imagens de maior detalhe ou resolução espacial.

Com relação às unidades de conservação já existentes, com questões pendentes sobre seus limites:

Para a revisão dos limites das unidades de conservação já instituídas, além do Decreto de criação é preciso reaver a documentação histórica e legal a fim de resgatar a motivação de sua criação e da poligonal definida, incluindo as ações transitadas em julgado e que, portanto, já definem as áreas como próprios estaduais.

Foi identificada também a conveniência de retomar e manter o contato com a PPI/PGE, especificamente com a equipe do LABGEO a fim de manter um fluxo constante de informações entre esta instituição e a Fundação Florestal, além do Instituto Florestal e do Instituto de Botânica, também gestores de unidades de conservação.



ANEXO 2 – EXEMPLO DE CERTIFICAÇÃO COMO ESTÍMULO À CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Possibilidades de impulso para investimentos privados voluntários para a conservação no Estado de São Paulo

Já está disponível no Brasil uma ferramenta ágil e prática que permite a mensuração de impactos ambientais de empresas de qualquer porte ou ramos de atividade e que, complementarmente, indica a necessidade de investimentos em conservação da biodiversidade compatíveis com o impacto mensurado.

Este é um novo mecanismo de Certificação denominado LIFE (www.institutolife.org), desenvolvido no Brasil. Já está em plena operação e conta com empresas do mercado já certificadas. A novidade abre uma possibilidade concreta para que instâncias do poder público conciliem este tipo de ferramenta, que estimula investimentos voluntários da iniciativa privada, com uma agenda de prioridades estabelecidas.

Robusta e com uma estrutura técnico-científica altamente conceituada, a Certificação LIFE representa uma inovação no mercado e propõe incremento na gestão ambiental de empresas em geral, públicas ou privadas, a partir da mensuração de seus impactos, seguida de investimentos qualificados em ações de conservação da biodiversidade.

Um dos grandes desafios para a ampliação em escala desta ferramenta está na adoção pelo setor público de estratégias para atrair empresas interessadas na obtenção desta Certificação de biodiversidade - a primeira no mercado com estas características em todo o mundo.

Segue abaixo uma sequência de indicações para o encadeamento de investimentos de empresas para o atendimento a medidas prioritárias na área de conservação da biodiversidade no Estado de São Paulo, com o uso do mecanismo da Certificação LIFE:

1. Garantir a disponibilidade de documento de referência que expresse de maneira objetiva o conjunto de iniciativas demandadas pelo Governo do Estado de São Paulo no campo da conservação, por ordem de prioridade;
2. Estabelecer uma meta mínima para que cinco grandes empresas públicas sejam submetidas ao processo de Certificação LIFE como exemplo demonstrativo a ser preconizado pelo próprio Governo Estadual;
3. Incorporar no regramento para compras públicas uma pontuação para empresas que estiverem certificadas no LIFE e que, portanto, estejam realizando ações concretas e voluntárias em conservação;
4. Realizar campanhas amplas de comunicação que reconheçam e fortaleçam as iniciativas das empresas certificadas, relacionando-as com a criação de maior resiliência no que se refere à disponibilidade de serviços ambientais;
5. Estabelecer agendas de fomento sobre a Certificação LIFE com setores econômicos distintos mais representativos para incentivar e difundir a prática preconizada pela Certificação LIFE como um padrão mínimo na gestão ambiental empresarial;
6. Viabilizar eventos públicos para a explanação da metodologia da Certificação LIFE para representantes corporativos visando ampliar a adesão de mais empresas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

7. Estabelecer um programa que reconheça publicamente as empresas que realizarem ações voluntárias de conservação da biodiversidade e que estejam amparadas com a métrica estabelecida pela Certificação LIFE para comprovar suas ações;

8. Manter um informe on-line dos investimentos de empresas em conservação, estimulados pela Certificação LIFE no Estado de São Paulo.



ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE BIODIVERSIDADE

O Conselho Consultivo do SIGAP entende ser absolutamente necessário o desenvolvimento de uma Política Estadual de Biodiversidade. Para alertar desta necessidade elaborou o texto abaixo com sugestão de encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador.

O momento de priorizar investimentos em conservação da biodiversidade

A falsa percepção de perenidade de recursos naturais no Brasil é fenômeno conhecido e notório. Nossas riquezas naturais extraordinárias produziram na sociedade um comportamento lascivo e esbanjador, ao mesmo tempo em que abrimos mão da conservação da natureza para dar espaço a atividades econômicas variadas. A concepção atual sobre crescimento econômico e urbanização, em boa parte implica em pressionar ainda mais os últimos redutos naturais remanescentes. Não por acaso, acabamos de vivenciar uma grave alteração no Código Florestal Brasileiro, abrindo mão de mecanismos legais de conservação e de restauração de milhões de hectares de áreas degradadas em todo o país com a justificativa de garantir continuidade ao crescimento econômico.

É preciso enfrentar de maneira inovadora a realidade facilmente perceptível: postergamos, para além dos limites, uma agenda consistente no campo da conservação da biodiversidade que nos direcione para um desenvolvimento em bases sustentáveis.

O Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo ressalta que é possível e desejável a conciliação entre a exploração econômica e a conservação dos recursos naturais de modo a viabilizar o desenvolvimento sustentável. Porém, esta ainda é uma demanda muito distante das prioridades, quando não um tema gerador de conflitos com diversos setores da economia, que preconizam de maneira recorrente por flexibilização na legislação ambiental para que possam ampliar suas atividades sem alteração ou inovação voltadas à sustentabilidade. As áreas naturais, cuja conservação permite prover serviços ecossistêmicos, estão cada vez mais raras, em um território ocupado por atividades que não souberam medir com equilíbrio e sensatez, o quanto poderiam avançar sem comprometer a própria existência. Uma das consequências do desmatamento, por exemplo, é a perda de patrimônio genético que têm impacto econômico negativo porque é este patrimônio que melhora, aumenta e sustenta a produção agropecuária.

A séria crise de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica na região sudeste, embora não ocorra pela primeira vez, chega com um grau de severidade distinto: ameaça a qualidade de vida e a condição dos negócios. Um cenário inimaginável pela maioria dos setores da sociedade. Trata-se, sobretudo, de condição de risco não avaliado adequadamente pela sociedade. E, com a crise, vem a busca por responsabilidades. Falta de obras, excesso de consumo e perdas no sistema parecem ter sido apontados como os grandes culpados. A falta de proteção às águas superficiais e subterrâneas pouco tem sido mencionada como uma explicação, mas certamente a gravidade da seca teria sido menor se as áreas de recarga de aquíferos e as redes de nascentes e corpos hídricos estivessem protegidas.

Mas com o passar das semanas, informações menos recorrentes chegam à mídia. O fenômeno dos rios voadores, que durante anos faz parte da discussão de cientistas, é fato novo para a população mas,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

embora cause surpresa, as chuvas daqui são também formadas na distante região Norte. O estresse do recurso hídrico abriu uma percepção que permite neste momento que a sociedade aceite obviedades até então apenas discutidas em palcos restritos. Fica mais consistente a tese de que todos nós temos algo a ver com a conservação ou degradação do meio ambiente. Se São Paulo sempre foi o maior consumidor de madeira ilegal da Amazônia, também sofre com as consequências desta atividade. Se um proprietário rural amplia sua área de cultura para além dos limites e não restaura sua mata ciliar, o problema não é só dele. A conservação e a restauração precisam estar no centro das políticas públicas e não periféricamente, vistas apenas como óbices ao desenvolvimento.

Identificar a degradação dos ecossistemas naturais como um fator real e mensurável, e que está causando penúria e prejuízos econômicos à população, é algo que demanda extrema atenção. Diferentemente dos argumentos falaciosos expostos exaustivamente para amparar o desmanche do Código Florestal, apenas há dois anos, hoje há uma aceitação crescente de que, sem um gradiente mínimo de áreas naturais bem conservadas na paisagem, nada vai funcionar. Será que finalmente as pessoas estão entendendo que dependem, efetivamente, da natureza? A torneira sem água parece que tem uma capacidade didática sem precedentes. Não obstante é importante ficar atento para o risco de, após a primeira chuva acontecer, a crise cair no esquecimento porque a abundância pretérita traz a ideia de recurso perene. Portanto, temos que incorporar o que a escassez significa e promover mudanças na concepção de desenvolvimento.

Além disso, a ampla degradação ocorrida nas últimas décadas nas regiões sul e sudeste, especialmente nas áreas ribeirinhas e nas recargas de aquíferos, complementa o cenário de perda de biodiversidade e da integridade dos ecossistemas em todo o Brasil, incluindo o assoreamento de nossos rios. O uso inadequado dos solos agrícolas e, mais recentemente, os processos descontrolados de urbanização, têm sido apontados como as maiores responsáveis pelo dilema, aparentemente sem solução, vivido na região mais rica do país.

E que oportunidades advêm de um cenário tão reflexivo? O próprio SIGAP surge a partir de uma situação de grande desconforto com a gestão de áreas protegidas. É um resultado positivo de abertura ao diálogo e de reconhecimento de que mudanças precisam ser realizadas. Mesmo sendo o estado da Federação que mais investe em conservação da biodiversidade, e que mais desenvolve pesquisas relacionadas ao tema, é necessário que São Paulo incremente os recursos financeiros e as ferramentas de planejamento, possibilitando uma gestão que permita um enfrentamento consistente à crise da conservação. Ao mesmo tempo em que a crise ambiental chega a uma condição crítica, a agenda ambiental ainda está restrita à Secretaria de Meio Ambiente, não tendo sido internalizada nas demais secretarias de governo, nem, pelo setor produtivo. Se todos precisam de água, não se pode esperar que as atividades rurais arquem sozinhas com a conta da conservação ante às condições atuais de penúria dos órgãos públicos relacionados ao tema ambiental.

Há que se firmar compromissos com a sociedade, tanto no âmbito de governo, como no âmbito da iniciativa privada, que deve compreender, pragmaticamente, que sua participação para reverter o quadro de risco é fundamental.

É imprescindível que os governos Estadual e Federal estabeleçam uma agenda consistente de conservação e restauração da biodiversidade remanescente em São Paulo e no Brasil, com investimentos à altura da complexidade e importância do problema. Este é um momento oportuno para o Estado de São Paulo inovar mais uma vez, reconhecendo sua dependência para com o estado de conservação das outras regiões do Brasil, comprometendo-se com políticas públicas de abrangência nacional e internacional, como o alcance das Metas de Aichi, estabelecidas pela Convenção sobre Diversidade Biológica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

É premente que se efetive uma estratégia de conservação mais ampla, que não se limite à capacidade de ação governamental. Novas ferramentas devem ser estabelecidas para garantir recursos e técnicas para atender as demandas prioritárias de conservação e restauração da biodiversidade, protegendo e recuperando os fragmentos remanescentes e de restauração daquilo que foi inadequadamente degradado no passado. Deve-se rever o uso da restauração como condicionante de autorizações de desmatamentos no tempo atual, já que muitos dados científicos demonstram que a restauração não compensa desmatamentos – a biodiversidade restaurada não se compara àquela conservada.

A restauração é importante à medida que recupera áreas degradadas, criando as condições necessárias para o suprimento de serviços ecossistêmicos à sociedade. Nesse sentido deve-se garantir a aplicação da Lei Florestal nº 12.651/12, de modo a promover a instituição de corredores ecológicos e restauração ecológica em áreas de preservação permanente. Deve-se ainda zelar para que as reservas legais já implantadas sejam efetivamente protegidas e manejadas adequadamente, garantindo seu papel ambiental.

Urge que o papel das áreas naturais protegidas para a conservação da biodiversidade e o bem-estar humano seja compreendido e valorizado. Especialmente as unidades de conservação, que não possuem os investimentos em sua gestão na mesma proporção da sua contribuição para a sustentabilidade das economias local, regional e nacional.

Deve-se mirar no exemplo de iniciativas inovadoras que vêm ocorrendo em vários lugares do mundo. É importante reverter parte dos benefícios econômicos que as áreas protegidas geram à sociedade para a manutenção de sua integridade. Se, por um lado, o abastecimento público de água depende das chuvas, por outro somente a conservação dos ecossistemas pode garantir a perenidade da oferta de água, especialmente nos meses secos do ano. Os dados obtidos sobre a contribuição das unidades de conservação para a produção de água reforçam essa visão. Estima-se, a partir de dados das outorgas do DAEE para abastecimento público no estado de São Paulo, que mais de 60% de todo o volume outorgado está no interior de unidades de conservação ou em sua zona de amortecimento.

Estratégias de remuneração financeira pelos benefícios gerados pelas áreas protegidas foram oportunamente contempladas pelo Decreto de criação do SIGAP; é hora, portanto, de implementar esses mecanismos, seja pela contribuição pela produção e conservação da água, seja pelos justos investimentos por parte do setor de infraestrutura que se utilizam destas áreas para suas atividades. Só assim haverá possibilidade efetiva de realizar a adequada gestão das unidades de conservação.

Ademais, São Paulo pode também adotar ferramentas que permitam um envolvimento direto das empresas privadas em ações complementares de conservação e restauração da biodiversidade, conforme o impacto ambiental que causem em suas atividades. Mecanismos de certificação que reconheçam o investimento do setor privado nas unidades de conservação podem ser implementados imediatamente, com a criação, pelo Governo, de condições necessárias para que este tipo de prática se expanda e constitua escala. Adicionalmente, a regulamentação de investimentos financeiros por particulares pode contribuir para fomentar pesquisa e ações de conservação e restauração da biodiversidade nas unidades de conservação paulistas.

Há muitas outras possibilidades compatíveis com o momento atual, à disposição de que sejam planejadas e colocadas em prática. No entanto, sem que haja uma assimilação adequada do que os sinais apresentados nos últimos anos significam, em pouco tempo voltaremos ao cenário nada promissor, onde a degradação do patrimônio natural avança, ao invés de retroceder. As instituições públicas precisam ser estruturadas para apresentar condições de manter dignamente as importantíssimas unidades de conservação hoje existentes. E a iniciativa privada, historicamente alienada deste assunto, não pode continuar ignorando



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

sua dependência dos serviços ecossistêmicos provenientes da natureza.

Para os membros do Conselho Consultivo do SIGAP a função mais relevante que podem exercer é perceber o momento de crise estabelecido e propugnar por uma mudança, em escala e em qualidade, do que hoje representa a realidade da gestão de áreas protegidas do Estado de São Paulo. Este não é apenas um desafio por recursos, mas uma questão de estabelecimento de novas prioridades, de um entendimento de que há responsabilidades que precisam como nunca serem assumidas e compartilhadas.

Não podemos continuar assistindo o avanço da crise ambiental, sem nenhuma expectativa de remediar o que está posto. Há uma oportunidade única à nossa disposição. E precisamos aproveitá-la imediatamente, gerando reações nas dimensões dos problemas que estão sendo vividos.



SIGLAS

ACOM – Assessoria de Comunicação
APA - Área de Proteção Ambiental
APOENA - Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar
APP - Área de Preservação Permanente
ASPE – Área sob Proteção Especial do Estado em Estudo para Expansão da Conservação da Biodiversidade
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIOTA/FAPESP – Programa de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da Biodiversidade do Estado de São Paulo – Instituto Virtual de Biodiversidade
CBRN – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
CDB - Convenção sobre a Diversidade Biológica
CFA – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
COTEC - Comissão Técnico-Científica/Instituto Florestal
CPB - Comissão Paulista da Biodiversidade
CPLA - Coordenadoria de Planejamento Ambiental
DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
DAF - Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Florestal
DD - Divisão de Dasonomia do Instituto Florestal
DFEE- Divisão de Florestas e Estações Experimentais do Instituto Florestal
DLN - Diretoria do Litoral Norte da Fundação Florestal
DLS - Diretoria Litoral Sul, Vale do Ribeira e Alto-Paranapanema da Fundação Florestal
EE – Estação Ecológica
EEJI – Estação Ecológica Juréia-Itatins
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FF – Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FUNCATE – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espacial
GAB/SMA – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo
GT – Grupo de Trabalho
GTAPE - Grupo de Trabalho e Acompanhamento de Projetos Estratégicos
IBt – Instituto de Botânica
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente
IF - Instituto Florestal
INCRA – Instituto Nacional de Cidadania e Reforma Agrária
INCT- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Herbário Virtual da Flora e dos Fungos
ITESP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
NMI - Núcleo de Unidades de Conservação da Região Metropolitana e do Interior da Fundação Florestal
NRF - Núcleo de Regularização Fundiária da Fundação Florestal
ONGs – Organizações Não Governamentais
PE – Parque Estadual
PECB – Parque Estadual Carlos Botelho
PEMD - Parque Estadual Morro do Diabo
PESM – Parque Estadual da Serra do Mar



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PPI - Procuradoria de Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo
PPMA - Programa de Preservação da Mata Atlântica
Pró-Primatas Paulistas - Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Nativos do Estado de São Paulo
PSA – Pagamento por Serviços Ambientais
RADAM – Projeto RADAM Brasil
RL - Reserva Legal
SAA - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
SICI - Sistema Integrado de Comunicação e Informação
SIEFLOR - Sistema Estadual de Florestas de São Paulo
SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental
SIGAP - Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo
SinBiota – Sistema de Informações do Programa Biota/FAPESP
SMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPDR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem
TAMAR - Programa Brasileiro de Conservação das Tartarugas Marinhas
UC – Unidade de Conservação
UEL – Universidade Estadual de Londrina
UNESP-São José Rio Preto – Universidade Estadual Paulista
USP – Universidade de São Paulo
USP-CENA – Centro de Energia Nuclear na Agricultura
USP-ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
ZA - Zona de Amortecimento